



## **REGISTRO DE PREÇO**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 048/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 129177/2023**

### **PREÂMBULO**

A **Prefeitura Municipal de Amambai/MS** torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **22/09/2023, às 08h00min**, na sala de julgamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Amambai-MS, sob a égide da Lei N.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 276/2010, que rege o Pregão o Decreto 367/2013 que rege o Sistema de Registro de Preços e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 e Lei Complementar 123/2006, através do Pregoeiro Oficial da PMA nomeado através do Decreto n.º 003/2023, de 04 de Janeiro de 2023, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, COM PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O MUNICÍPIO, objetivando o “Registro de preços para eventual Locação de Insumos para realização de eventos.

### **LOCAL E DATA DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES:**

Recebimento, Credenciamento e Abertura dos envelopes “**Habilitação**” e “**Proposta de Preços**” ocorrerão em sessão pública no **dia 22 de Setembro de 2023 às 08h00min**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, em Amambai / MS.

### **1- DO OBJETO**

1.1-O presente Pregão tem por objeto o “Registro de preço para contratação de empresa para Locação de insumos, a serem utilizados nos eventos, pelo período de 12 (doze) meses”, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Cultura (SEDESC) e Secretaria Municipal de Comunicação Social (SECOM) do município de Amambai/MS, tudo em conformidade das especificações descritas do Termo de Referência anexo I do Edital.

#### **1.2 - ESCLARECIMENTOS INICIAIS**

1.2.1 - O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimento para registro formal de preços relativos à prestação futura de produtos e serviços, onde as empresas disponibilizam os produtos e serviços a preços e prazos certos, registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as “aquisições” são feitas quando convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, haver necessariamente a obrigatoriedade de contratação dos fornecedores vencedores do certame.

1.2.2 Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculatório, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de **12 (doze) meses**, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte da Prefeitura Municipal, que efetuará a execução nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

1.2.3 Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

### **2. DAS CONTRATAÇÕES E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

2.1. A contratação com o fornecedor de bens ou de serviços registrados será formalizada diretamente pelo órgão ou entidade participante do Sistema de Registro de Preços, no que couber, mediante empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações e mediante instrumento de contrato nos demais casos quando se enquadrarem.



2.2. Caberá a cada órgão, no momento da aquisição ou contratação, indicar a dotação orçamentária por onde correrá a despesa, conforme artigo 8º, § 2º, do Decreto nº 367/2013.

2.3. O licitante que tiver o menor preço registrado deverá prestar os serviços até no máximo um dia antes da data do evento, tendo recebido a Ordem de fornecimento emitido pelo setor de compras e encaminhado pela secretaria solicitante.

2.4. Fica vedada a entrega/prestação de serviço sem pedido escrito de cada órgão que compõe o Sistema de Registro de Preços, sob pena de não reconhecimento posterior da entrega/prestação.

2.4.1. O descumprimento do item 2.4 ensejará recusa de pagamento por parte da Administração Municipal.

### **3- DA PARTICIPAÇÃO**

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências inclusive quanto à documentação, constantes neste Edital e seus anexos;

3.2 Empresas deverá ser do ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

3.3. Os interessados ou seus representantes legais deverão fazer seu credenciamento na sessão pública de instalação do Pregão, comprovando possuir poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos do certame. É vedada a participação de um mesmo representante legal para mais de uma empresa, sendo admitido somente um representante por proponente.

3.4. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exarar direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.5. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente:

a) O Proponente que participou da elaboração do Estudo de Concepção ou de Consultoria referente ao objeto deste Edital ou da sua elaboração;

b) Empresas em Consórcio;

c) Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;

d) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública;

e) Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Município de Amambai, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

### **4. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:**

4.1. As licitantes que comprovarem o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, terão tratamento diferenciado das demais, consoante disposições constantes nos arts. 42 a 45 do mesmo diploma legal.

4.2. As Microempresas e empresas de pequeno porte, mesmo que contenham alguma restrição na documental **FISCAL**, deverão apresentar todos os documentos exigidos no edital.



**4.2.1** Em caso de ME ou EPP, cadastrada no simples, se a documentação apresentar alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a mesma poderá ser regularizada no prazo de 05 (cinco) dias uteis prorrogáveis uma vez por igual período, a pedido da parte interessada, previsto na Lei Complementar nº 123/06, referente ao tratamento diferenciado em licitações públicas, devendo a mesma apresentar a comprovante de opção pelo simples obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal e uma declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar Federal 123/2006.

**4.2.2** A não-regularização da documentação, no prazo previsto na Lei Complementar nº 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/03, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**4.3.** Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

**4.3.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (Cinco) por cento superiores à proposta mais bem classificada.

**4.4.** Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**4.4.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte, mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

**4.4.2.** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese previstas no presente edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**4.4.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no presente edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.

**4.4.4.** A microempresa e/ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar sua nova proposta por escrito, assinada pelo seu representante legal, vedada proposta oral.

**4.4.5.** **Só poderá ofertar nova proposta de preço à microempresa e/ou empresa de pequeno porte que estiver presente, através de seu representante legal, no momento da abertura da licitação.**

**4.4.6.** Caso o representante legal da microempresa e/ou empresa de pequeno porte não esteja presente durante o certame, a Comissão Permanente de Licitação dará continuidade à sessão, decaindo o direito da licitante de apresentar nova proposta.

**4.4.7.** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no “caput” do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



**4.4.8.** O critério de desempate previsto no item 4.3 do presente edital, em conformidade com o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## **5 - DO CREDENCIAMENTO**

5.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) **tratando-se de representante legal**, Estatuto Social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **tratando-se de procurador**, a procuração por instrumento público **ou particular com firma reconhecida**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) **Declaração que atende plenamente os requisitos de habilitação**, nos termos do inciso VII, do art. 4º da Lei 10.520/2002, conforme **ANEXO III** deste **EDITAL**;

5.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto e cópia do mesmo.

5.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

5.4 - As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos do art. 72 da Lei Complementar nº 123/06 e devido à necessidade de identificação pela Comissão Permanente de Licitação, deverão credenciar-se acrescidas das expressões "ME" ou "EPP" à sua firma ou denominação e apresentar a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (modelo anexo VII)**, assinada pelo seu proprietário ou sócios e por profissional habilitado no Conselho Regional de Contabilidade. Anexar também à certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC.

5.5 - A Declaração supracitada deverá ser apresentada fora do envelope de documentação e proposta, a qual deverá ser entregue a Presidente da Comissão de Licitação para que a empresa usufrua dos privilégios da Lei Complementar Federal nº 123/06.

5.6 - O credenciamento do licitante como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) somente será procedida pela Presidente da Comissão se o interessado comprovar tal situação jurídica através da declaração supracitada.

5.7 - O descumprimento da lei, sem prejuízo das sanções cabíveis, não acrescentando ao nome credenciado as extensões ME ou EPP, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando a Presidente da Comissão, dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 aplicáveis ao presente certame;



5.8 - A responsabilidade pela comprovação de enquadramento como “ME” e “EPP” competem às empresas licitantes, representadas por seu proprietário ou sócios e pelo contador que, inclusive, se sujeitam a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

5.9 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no edital.

5.10 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

## 6 DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO:

6.1 A Proposta de Preços e os documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora, determinados, em 02 (dois) envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, e atender aos seguintes requisitos:

a) Envelope 01: **PROPOSTA DE PREÇOS**

b) Envelope 02: **DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO**, COMPOSTO PELOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO ITEM 9 DESTE EDITAL.

- Envelope nº 01 - “PROPOSTA DE PREÇO - MENOR PREÇO POR ITEM”

- PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI-MS

- PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 048/2023

(Nome ou Razão social da empresa e endereço se o envelope não for timbrado).

- Envelope nº 02 - “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

- PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI-MS

- PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 048/2023

(Nome ou Razão social da empresa e endereço se o envelope não for timbrado).

6.2. Os interessados deverão, após o credenciamento, apresentar declaração dando ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme previsto no inciso VII do artigo 4º da Lei 10.520/2002. A mesma deverá ser entregue em separado dos envelopes de "Proposta" e "Documentação", modelo Anexo III;

6.3. A proposta de preço deverá ser apresentada conforme o formulário “Proposta de Preços”, anexo deste Edital, de preferência em papel timbrado da empresa, **sem alteração**, digitada ou impressa, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos, ressalvas ou entrelinhas, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, de acordo com cada item discriminado, em 01(uma) via, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada, rubricadas todas as folhas e a última assinada pelo representante legal do licitante proponente, com carimbo do CNPJ da empresa, razão social, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, estado civil, profissão, CPF, Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa, para fins de assinatura do contrato, além dos dados a seguir:

a) Preço unitário e total dos itens ofertados, em moeda corrente nacional, **SENDO QUE SOMENTE SERÃO ADMITIDAS DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA;**



b) Prazo de validade da proposta; **NÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS DA ABERTURA DA PROPOSTA;**

6.4 - Os preços cotados serão firmes e irrevogáveis e deverão estar incluídos todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o produto, inclusive o frete, carga e descarga, no local que a Prefeitura designar e outros.

6.4.1-No preço da proposta em caso de divergência entre os valores unitários e totais, será considerado o primeiro;

6.5 - Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.6 - As propostas que não atenderem as exigências deste instrumento, bem como as que apresentarem preço excessivo ou manifestadamente inexequível com os preços de mercado ou aquelas que ofertarem alternativas, serão desclassificadas.

6.7 - Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

6.8 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

**6.09. É de inteira responsabilidade da proponente o preço e demais condições apresentadas.**

## **7 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

7.1 - A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços de interesse dos licitantes e os documentos que a instruírem será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto (Municipal) nº 276/2010 e, subsidiariamente, com as normas da Lei 8.666/93 e suas modificações e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinado;

7.2 - No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, e para a prática dos demais atos do certame.

7.3 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

**7.4 - Serão abertos os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica por todos os credenciados e pregoeiro, logo após será realizado o lançamento no sistema informatizado das mesmas, e será verificada pelo pregoeiro a possibilidade, mediante o número de licitantes presentes, da continuidade da reunião de julgamento e habilitação ser realizadas no mesmo dia.**

7.5 - **Importante.** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação.



7.6 - O telefone celular somente poderá ser usado durante a sessão de lances com a permissão do Pregoeiro.

7.7 - A licitante, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após o horário previsto para a entrega dos envelopes, será considerada retardatária. Nesta hipótese admitir-se-á sua participação tão-somente como ouvinte.

**7.8 - O pregoeiro ou a autoridade superior poderá pedir esclarecimentos e promover diligências, em qualquer fase da licitação e sempre que julgar necessário, fixar novos prazos para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo.**

## 8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - As propostas serão julgadas e a adjudicação será feita à proposta que apresentar o **MENOR PREÇO por ITEM** e estiver de acordo com as normas deste edital, com valores iguais ou abaixo do preço médio constante no processo.

8.2 - A proposta de preço para o item deverá ser apresentada de acordo com modelo próprio (Anexo II) redigido em língua portuguesa, formulada sem rasuras ou entrelinhas, em uma via, assinada a última folha e rubricadas as demais;

8.3 - Será proclamada pelo Pregoeiro a proposta de menor preço para o item definido neste Edital e seus Anexos, bem como as propostas com preços até 10% superiores àquelas, ou as propostas das 03 (três) melhores ofertas.

8.4 - Aos proponentes proclamados conforme o item 8.3, será dada oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, para escolha das propostas de menor valor para o item.

8.5 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;

8.6 - Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço por item;

8.7 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito;

**8.8 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.**

8.9 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus anexos, pelo Pregoeiro;

8.10 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicada os serviços, definidos no objeto deste Edital e seus Anexos;



8.11 - Identificada a proposta de menor preço, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço menor, qual seja, a aproximação do menor valor ofertado, ao valor estimado pela Administração Pública;

8.12 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito;

**8.13 - Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada;**

8.14 - Não serão consideradas qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

## **9 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

### **9.1. Habilitação Jurídica**

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social atualizado** e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;

d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de cooperativa, nos termos do artigo 107 da Lei federal nº 5.764, de 16/12/1971, ou empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

9.1.1 - Os documentos relacionados no item 9.1 não precisarão constar do Envelope nº 2 - Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### **9.2. Regularidade Fiscal, Qualificação Econômico-Financeira e demais documentos:**

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ)**;

b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

c) **Prova de regularidade com a Fazenda Federal** mediante apresentação dos seguintes documentos, nos termos da resolução conjunta PGFN/RFB n. 3 de 22 de novembro de 2005: Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeito, de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União ou Certidões Individuais até a expiração de seu prazo de validade.

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



e) **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais)** emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente na forma da Lei.

f) **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Débitos)** emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente.

g) **CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.**

h) **Certidão negativa de falência ou concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição dos últimos 30 (**trinta dias**);

i) Declaração firmada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei, de que não possui em seu quadro de funcionários, empregados menores de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

k) Declaração, observadas as penalidades cabíveis, da não existência de superveniência de fato impeditivos da habilitação.

l) Declaração atestando não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública/sociedade de economia mista, do órgão celebrante, conforme ANEXO ao edital.

m) Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado para os quais esteja prestando ou tenha prestado os serviços de acordo com o objeto da licitação, e que demonstrem o desempenho satisfatório do fornecimento, de forma que comprove aptidão para o cumprimento do objeto. Não será obrigatória a comprovação de características, quantidades e prazo com o objeto da licitação, evitando, assim, restrição ao caráter competitivo do certame;

9.3. Toda a documentação apresentada pela licitante, para fins de habilitação, deverá pertencer à empresa que efetivamente prestará os serviços, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ deverá ser o mesmo em todos os documentos, exceto se, comprovadamente, demonstrar que o recolhimento de contribuições (INSS e FGTS) e/ou balanço é centralizado.

9.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado;

9.5 - Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente.

9.6. - Toda a documentação exigida para o certame deverá ser apresentada em cópia legível, devidamente autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em Diário Oficial e/ou documento disponível na Internet, no SITE oficial do órgão emissor, sendo que, somente serão considerados aqueles que estejam em plena validade.

9.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.



## 10 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 - Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando fisicamente **ou** através do endereço eletrônico: [licitação.amambai@hotmail.com](mailto:licitação.amambai@hotmail.com) o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no subitem 1.1 deste Edital no setor de protocolo, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

## 11 - DOS RECURSOS

11.1 - Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar às contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.3 - Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

11.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 - A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.

11.6 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Amambai - MS, nos dias úteis, no horário comercial. Não serão reconhecidos os recursos interpostos, e enviados por fax ou após terem vencidos os respectivos prazos legais.

## 12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução financeira, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e de ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto, perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2 - Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, nos termos da legislação vigente.

12.3 - Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente, será aplicada a regra do Decreto Municipal nº 276/2010. Sujeitando-se o licitante desistente às penalidades previstas, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis;

12.4 - O descumprimento dos prazos fixados ou das especificações exigidas ensejará a aplicação ao inadimplente de multa, garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio) por cento por dia corrido, calculada sobre o valor do produto não entregue fora do prazo, ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze) por cento;



### **13-DOS PREÇOS**

13.1 – Conforme descrito no Termo de Referência Anexo I do edital.

### **14 - DO RESULTADO DO JULGAMENTO - HOMOLOGAÇÃO**

14.1. O resultado final da licitação constará da Ata da sessão pública, a ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes. Deverão ser registrados os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de aceitabilidade/inaceitabilidade, classificação/desclassificação de Propostas, habilitação/inabilitação, os fundamentos da adjudicação feitos pelo Pregoeiro, bem como quaisquer outras ocorrências da sessão.

14.2. Assinada a Ata da sessão pública, o Pregoeiro encaminhará o Processo da Licitação à autoridade superior para homologação.

14.3. O despacho de homologação/adjudicação será publicado no Veículo Oficial de Publicação do Município e afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

14.4. O órgão gerenciador, após homologação da licitação, convocará os fornecedores para assinatura da Ata ou Termo de Registro de Preços, conforme minuta anexa.

14.5. A recusa na assinatura na Ata de Registro de Preços caracterizará inadimplência das obrigações decorrente desta licitação, sujeitando a empresa licitante às penalidades previstas neste edital e na legislação vigente.

14.6. Ocorrendo essa hipótese, o Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços comunicará o licitante classificado em segundo lugar para a prestação de serviço.

### **15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

15.1. O pagamento será efetuado pela tesouraria desta Prefeitura, em até 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais no Departamento de Compras, em boleto bancário, depósito em conta através dos Bancos do Brasil e Caixa Econômica Federal ou diretamente na Tesouraria da Prefeitura Municipal.

15.2 A Contratada deverá apresentar atualizados, para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- Certidão Negativa Federal;
- CRF do FGTS;
- Certidão Negativa Trabalhista;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa Estadual.

### **16. DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. A Prefeitura Municipal de Amambai, responsável pelo pregão reserva-se o direito de:

- a) Revogá-lo, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente;
- b) Anular o procedimento quando constatada ilegalidade no seu processamento ou infringência de dispositivo legal;
- c) Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de Propostas, na forma da legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas;
- d) Adiar o recebimento das Propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Processo: 129177/2023

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

16.2. O Pregoeiro ou a autoridade superior poderão, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou complementar a instrução do Processo licitatório.

16.3. O representante da licitante, quando convocado para comprovar a aceitabilidade da sua proposta, deverá responder imediatamente, estando devidamente preparado para assumir qualquer responsabilidade referente aos atos do certame.

16.4. São partes integrantes deste Edital: Modelo de Proposta; Termo de Referência; Minuta da Ata de Registro de Preços; e demais anexos.

16.5. Informações complementares sobre a presente licitação poderão ser obtidas na Rua Sete de Setembro, 3244, centro - Sala de licitação, ou pelo telefone (67) 3481-7400, de segunda a sexta-feira no horário de 07h00min as 11h00min.

**Amambai - MS, Em 06 de Setembro de 2023.**

**RONALDO JOSE MAYR  
SEC. MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA**

**JOSE APARECIDO DE AGUIAR  
SEC. MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo: 129177/2023

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 048/2023

#### 1. DO OBJETO:

1.1 O objeto deste Termo de Referência é o “Registro de preço para contratação de empresa para Locação de insumos, a serem utilizados nos eventos, pelo período de 12 (doze) meses”, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Cultura (SEDESC) e Secretaria Municipal de Comunicação Social (SECOM) do município de Amambai/MS, tudo em conformidade com as especificações descritas abaixo.

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MÉDIA
1	031.010.012	BANHEIRO QUIMICO BANHEIRO QUÍMICO, INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,20M DE FRENTE X 1,20M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO DE 220 LITROS, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO E GÊNERO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL PARA UM DIA, COM ABERTURA DA PORTA EM APROXIMADAMENTE 180°.	UND	173	214,41
2	031.010.824	CAMARIM MEDINDO 4X4 METROS 01 (UM) CAMARIM COM 4,0M X 4,0M, LUMINÁRIAS PARA PERFEITA ILUMINAÇÃO DO CAMARIM QUE PERMITA TROCA DE FIGURINOS, MAQUIAGEM, ETC. ALIMENTAÇÃO, DIÁRIAS E TRANSPORTES TODAS POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA. ALÉM DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) EM RELAÇÃO A SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS.	SERV.	10	3.744,44
3	031.014.351	GERADOR GRANDE GERADOR COM CAPACIDADE DE 360 KVA GRANDE PORTE, JÁ INCLUSO CUSTO DE MONTAGEM COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO O GERADOR DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE ABASTECIDO	UND	2	4.683,33
4	031.014.350	GERADOR MÉDIO GERADOR COM CAPACIDADE DE 240 KVA MÉDIO PORTE, JÁ INCLUSO CUSTO DE MONTAGEM COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO O GERADOR DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE ABASTECIDO	UND	2	3.269,17
5	031.014.349	GERADOR PEQUENO GERADOR COM CAPACIDADE DE 180 KVA PEQUENO PORTE, JÁ INCLUSO CUSTO DE MONTAGEM COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO O GERADOR DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE ABASTECIDO	UND	5	2.669,38
6	037.001.056	GRADES MÓVEIS FEITAS DE PERFIS TUBULARES DE AÇO GALVANIZADO GRADES MÓVEIS FEITAS DE PERFIS TUBULARES DE AÇO GALVANIZADO, AÇO CARBONO OU DURALUMÍNIO, DE BITOLA MÍNIMA DE 1.1/4” COM PAREDE DE 1/8”, DENTRO NAS NORMAS ABNT. AS GRADES DEVERÃO SER EM PEÇAS ÚNICAS, OU SEJA, NÃO PODERÃO POSSUIR PÉS MÓVEIS OU SEPARADOS DO CORPO DA GRADE. CADA GRADE DEVE TER 02 (DOIS) PÉS FIXOS EM ÂNGULO AUTO-PORTANTE; EQUIPADAS COM TRAVESSAS INTERNAS VERTICAIS, SÓLIDAS, DISTANCIADAS EM NO MÁXIMO 15 CM ENTRE SÍ; O CENTRO DE GRAVIDADE DEVE SER EQUALIZADO NA BARRA INFERIOR; TODOS OS CANTOS E ÁREAS DE CONTATO DAS GRADES DEVERÃO SER EM FORMATO ARREDONDADO E AS GRADES DEVERÃO SER PERFEITAMENTE SEGURAS PARA CONTATO OU MANUSEIO. CADA GRADE DEVERÁ TER 02 TRAVAS DE FIXAÇÃO EM UMA DE SUAS LATERAIS, EM FORMA DE GANCHOS ALTERNADOS OU VERTICAIS. A OUTRA LATERAL DEVE SER LISA OU COM ENCAIXE PARA GANCHO, CONFORME O CASO. TODAS AS GRADES DE PROTEÇÃO DEVERÃO TER O MESMO PADRÃO VISUAL DE TAMANHO, COR E FORMA. MEDIDAS: ALTURA DE 1,00M A 1,20M; COMPRIMENTO DE 2,00M A 2,20M. COR: TODAS AS GRADES DEVEM SER PINTADAS NA COR PRATA E DEVEM SER ENTREGUES LIMPAS, SEM ADESIVOS, RESÍDUO DE GRAXA, ÓLEO, GORDURA, TINTA FRESCA, FERRUGEM OU OUTRA SUJEIRA IMPREGNADA E A ESTRUTURA NÃO DEVE APRESENTAR DANOS APARENTES, TAIS COMO, TRAVESSAS INTERNAS COM SOLDA ROMPIDA, TRAVESSAS TORTAS OU AUSENTES, ENCAIXE(S) AUSENTE(S) OU DANIFICADO(S), TRAVA(S) AUSENTE(S) OU DANIFICADA(S), PERFIL TUBULAR FORA DE ESQUADRO OU SOLDA ROMPIDA, PÉS FIXOS FORA DE PLANO, OU EXISTÊNCIA DE REBARBA.	M	1600	19,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo: 129177/2023

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

7	063.001.034	PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO PH6MM PAINEL EM LED DE ALTA RESOLUÇÃO PH6MM, OUTDOOR, MEDINDO , MONTADOS NOS LOCAIS A SEREM INDICADOS PELA CONTRATANTE, COM: A) 05 PROCESSADORES DE VIDEO LED SINK, COM ENTRADAS DE SINAL : HDMI, DVI, SD, SDI RCA VGA (1 PARA STAND BY ); B) 02 COMPUTADORES PARA OPERAÇÃO DO SISTEMA COM OS SEGUINTE PROGRAMAS INSTALADOS: ARKAUS GRAND VJ; C) TODOS OS CABOS, CONEXÕES E SPLITERS NECESSÁRIOS PARA LIGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS FILMAGEM PARA TRANSMISSÃO DO EVENTO; D) 04 CÂMERAS DE FILMAGEM EM HD DE LINHA PROFISSIONAL; E) 01 MESA DE CORTE COMPOSTA DE NO MÍNIMO 4 CANAIS DE ENTRADAS DE VÍDEO E ÁUDIO, 01 SAÍDA DE VÍDEO, 01 SAÍDA PARA MONITOR; F) TODA ESTRUTURA PARA MONTAGEM DO PAINEL INDOOR/OUTDOOR;	M2	156	345,17
8	031.014.346	PALCO PORTE GRANDE MONTAGEM DE 01 PALCO PROFISSIONAL EM ESTRUTURA METÁLICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 17(DEZESSETE) METROS DE BOCA POR 13(TREZE) METROS DE PROFUNDIDADE, MÍNIMO 6(SEIS) METROS DE ALTURA NO PÉ DIREITO E 2(DOIS) METROS DE ALTURA DO PISO EM RELAÇÃO AO SOLO, COM SUSTENTAÇÃO PARA O FLAY(FIXADO NO PALCO), COM 8(OITO) METROS DE ALTURA, POR 2(DOIS) METROS DE LARGURA, COM COBERTURA EM LONA KP 1.000 E FECHAMENTOS LATERAIS E DE FUNDO COM SOMBRITE 80%(OITENTA POR CENTO) PRETO. ALTURA DO PISO ATÉ O TETO DE NO MÍNIMO 6(SEIS) METROS, TORRE FLAY DE 20 PEÇAS DE ANDAIME TUBULAR TRELIÇA 2 X 1,5 METRO CADA, COBERTURA EM LONA COMPATÍVEL À ESTRUTURA COM GARANTIA DE IMPERMEABILIZAÇÃO E UMA HOUSE MIX 3 X 3 METROS. O PALCO DEVERÁ TER UM PRATICÁVEL PARA BATERIA (INSTRUMENTO MUSICAL) E ASA LATERAL PARA ACOMODAR EQUIPAMENTOS DE SOM E EQUIPE E ACESSO POR DUAS ESCADAS, COM CORRIMÃO, COM INSTALAÇÃO NA PARTE TRASEIRA E/OU LATERAL DO PALCO, COM DEGRAUS ANTIDERRAPANTES, NO MÁXIMO, 20CM DE ALTURA ENTRE ELES. PISO COM CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE 20MM NA COR PRETA, FIXADO NA ESTRUTURA POR PARAFUSOS GALVANIZADOS TIPO FRANCÊS, E CHAPAS DE CANTONEIRA. PISO TRAVADO EM ESTRUTURA DO TIPO CANTONEIRA METÁLICO DE 1" FIXADO AO PISO POR CONTRA PINOS; GUARDA CORPO NAS LATERAIS E NO FUNDO; ANEXO AO PISO DO PALCO: 01 (UM) CAMARIM COM 4,0M X 4,0M, LUMINÁRIAS PARA PERFEITA ILUMINAÇÃO DO CAMARIM QUE PERMITA TROCA DE FIGURINOS, MAQUIAGEM, ETC. ALIMENTAÇÃO, DIÁRIAS E TRANSPORTES TODAS POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA. ALÉM DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) EM RELAÇÃO A SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS. O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO NO LOCAL INDICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO EMITIDA PELA PREFEITURA E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE 08 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO PARA O QUAL OCORREU A CONTRATAÇÃO E DEVE FICAR MONTADO ATÉ O DIA SUBSEQUENTE AO DA FINAL DO EVENTO PARA O QUAL FOI CONTRATADO	UND	2	18.500,10
9	031.014.345	PALCO PORTE MÉDIO MONTAGEM DE 01 PALCO PROFISSIONAL EM ESTRUTURA METÁLICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 12(DOZE) METROS DE BOCA POR 08(OITO) METROS DE PROFUNDIDADE, MÍNIMO 6(SEIS) METROS DE ALTURA NO PÉ DIREITO E 2(DOIS) METROS DE ALTURA DO PISO EM RELAÇÃO AO SOLO, COM SUSTENTAÇÃO PARA O FLAY(FIXADO NO PALCO), COM 6(SEUS) METROS DE ALTURA, POR 2(DOIS) METROS DE LARGURA, COM COBERTURA EM LONA KP 1.000 E FECHAMENTOS LATERAIS E DE FUNDO COM SOMBRITE 80%(OITENTA POR CENTO) PRETO. ALTURA DO PISO ATÉ O TETO DE NO MÍNIMO 6(SEIS) METROS, TORRE FLAY DE 20 PEÇAS DE ANDAIME TUBULAR TRELIÇA 2 X 1,5 METRO CADA, COBERTURA EM LONA COMPATÍVEL À ESTRUTURA COM GARANTIA DE IMPERMEABILIZAÇÃO E UMA HOUSE MIX 3 X 3 METROS. O PALCO DEVERÁ TER UM PRATICÁVEL PARA BATERIA (INSTRUMENTO MUSICAL) E ASA LATERAL PARA ACOMODAR EQUIPAMENTOS DE SOM E EQUIPE E ACESSO POR DUAS ESCADAS, COM CORRIMÃO, COM INSTALAÇÃO NA PARTE TRASEIRA E/OU LATERAL DO PALCO, COM DEGRAUS ANTIDERRAPANTES, NO MÁXIMO, 20CM DE ALTURA ENTRE ELES. PISO COM CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE 20MM NA COR PRETA, FIXADO NA ESTRUTURA POR PARAFUSOS GALVANIZADOS TIPO FRANCÊS, E CHAPAS DE CANTONEIRA. PISO TRAVADO EM ESTRUTURA DO TIPO CANTONEIRA METÁLICO DE 1" FIXADO AO PISO POR CONTRA PINOS; GUARDA CORPO NAS LATERAIS E NO FUNDO; ANEXO AO PISO DO PALCO: 01 (UM) CAMARIM COM 4,0MX4,0M, LUMINÁRIAS PARA PERFEITA ILUMINAÇÃO DO CAMARIM QUE PERMITA TROCA DE FIGURINOS, MAQUIAGEM, ETC. ALIMENTAÇÃO, DIÁRIAS E TRANSPORTES TODAS POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA. ALÉM DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) EM RELAÇÃO A SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS. O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO NO LOCAL INDICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO EMITIDA PELA PREFEITURA E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE 08 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO PARA O QUAL OCORREU A CONTRATAÇÃO E	UND	4	11.354,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo: 129177/2023

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

		DEVE FICAR MONTADO ATÉ O DIA SUBSEQUENTE AO DA FINAL DO EVENTO PARA O QUAL FOI CONTRATADO.			
10	031.014.344	<p>PALCO PORTE PEQUENO</p> <p>MONTAGEM DE 01 PALCO PROFISSIONAL EM ESTRUTURA METÁLICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 08(OITO) METROS DE BOCA POR 06(SEIS) METROS DE PROFUNDIDADE, COM ASA DE 02(DOIS) METROS DE LARGURA, MÍNIMO 04(QUATRO) METROS DE ALTURA NO PÉ DIREITO E 02(DOIS) METRO DE ALTURA DO PISO EM RELAÇÃO AO SOLO, COM COBERTURA EM LONA KP 1.000 E FECHAMENTOS LATERAIS E DE FUNDO COM SOMBRITE 80%(OITENTA POR CENTO) PRETO, COM GUARDA CORPO REMOVÍVEL EM TODAS AS LATERAIS. O PALCO DEVERÁ TER UM PRATICÁVEL PARA BATERIA (INSTRUMENTO MUSICAL) E ASA LATERAL PARA ACOMODAR EQUIPAMENTOS DE SOM E EQUIPE E ACESSO POR UMA ESCADA, COM CORRIMÃO, COM INSTALAÇÃO NA PARTE TRASEIRA E/OU LATERAL DO PALCO, COM DEGRAUS ANTIDERRAPANTES, NO MÁXIMO, 20CM DE ALTURA ENTRE ELES. PISO COM CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE 20MM NA COR PRETA, FIXADO NA ESTRUTURA POR PARAFUSOS GALVANIZADOS TIPO FRANCÊS, E CHAPAS DE CANTONEIRA. PISO TRAVADO EM ESTRUTURA DO TIPO CANTONEIRA METÁLICO DE 1" FIXADO AO PISO POR CONTRA PINOS; ANEXO AO PISO DO PALCO: 01 (UM) CAMARIM COM 4,0MX4,0M, LUMINÁRIAS PARA PERFEITA ILUMINAÇÃO DO CAMARIM QUE PERMITA TROCA DE FIGURINOS, MAQUIAGEM, ETC. ALIMENTAÇÃO, DIÁRIAS E TRANSPORTES TODAS POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA. ALÉM DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) EM RELAÇÃO A SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS. O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO NO LOCAL INDICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO EMITIDA PELA PREFEITURA E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE 08 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO PARA O QUAL OCORREU A CONTRATAÇÃO E DEVE FICAR MONTADO ATÉ O DIA SUBSEQUENTE AO DA FINAL DO EVENTO PARA O QUAL FOI CONTRATADO.</p>	UND	18	5.539,92
11	031.014.448	<p>PAVILHÃO</p> <p>LOCAÇÃO DE 904 M<sup>2</sup> DE PAVILHÃO COBERTO, COM ESTRUTURAS EM ALUMINIO, LONAS ANTI CHAMAS, INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR MONTADO NO LOCAL INDICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO EMITIDA PELA PREFEITURA E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO PARA O QUAL OCORREU A CONTRATAÇÃO E DEVERÁ FICAR MONTADO ATÉ O DIA SUBSEQUENTE AO DA FINAL DO EVENTO PARA O QUAL FOI CONTRATADO.</p>	UND	8	39.604,96
12	031.014.449	<p>PRATICÁVEL</p> <p>PRATICÁVEL COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO E PISO COM COMPENSADO MARÍTIMO COM ATÉ 50CM DE ALTURA.</p>	UND	200	192,30
13	031.014.343	<p>SOM PORTE GRANDE</p> <p>SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE: PA 12X8 SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: PA 16 ALTAS, SENDO CADA COM UM ALTO FALANTES DE 12, SENDO CADA ALTO FALANTE DE 1000 WS E UM DRIVER DE DUAS POLEGADAS E UM GUIA DE ONDAS, 150 RMS CADA, TOTALIZANDO, 1.200 WS RMS EM CADA CAIXA DE SOM. 16 CAIXAS DE SUB GRAVE, CADA CONTENDO UM ALTO FALANTES DE 21 COM POTENCIA DE 1.200 WS CADA ALTO FALANTE. SISTEMA DE ELEVAÇÃO 02 BAMPES P/ SISTEMA CAIXA. 02 BAMPES P/ SISTEMA CAIXA. 02 ADAPTADORES DE BAMPES P/ SISTEMA CAIXA EM V 2X12 06 TALHAS 1 TONELADAS C/ 10 METROS DE CORRENTE 16 CINTAS 3 TONELADAS AMPLIFICAÇÃO 08 CONJUNTOS DE RACK DE AMPLIFICADORES SENDO CADA: 01 AMPLIFICADOR SUB GRAVES 12.000 WATSRMS EM 2? DIGITAL 01 AMPLIFICADOR MÉDIO GRAVES 8.000 WATSRMS EM 2? DIGITAL 01 AMPLIFICADOR TITÂNIO 3.500 WATSRMS EM 2? DIGITAL 02 CONSOLE DE MIXAGEM, PA E MONITOR. ESP. CONSOLE DIGITAL C/48 CANAIS SENDO 24 FAIDER'S + 24 AUXILIARES + 8 VCA + 8 MATRIZES + CARTÃO DE CENA + DUAS FONTES DE ENERGIA. PERIFÉRICO DE PA 01 EQUALIZADOR YAMAHA 31 BANDAS STEREO 01 PROCESSADOR DIGITAL C/ 4 ENTRADAS E 12 SAÍDAS C/ SISTEMA DE PC P/ ALINHAMENTO, DE GANHOS, VOLUMES, FASES E OUTROS. 02 APARELHOS DE DVD (C/LEITOR ÓTICO EM BOM ESTADO) 02 NOTEBOOK 01 APARELHO DE MD EM PERFEITO ESTADO 01 MICROFONE P/ O ANALISADOR 01 SISTEMA DE INTERCON C/6 PONTOS SE NECESSÁRIOS SIDE E MONITORES: 04 CAIXAS KF 750 FLY (2X12+DRIVER) 04 CAIXAS SUB - SB 850 (2X18) 02 CAIXAS SUB-SB 850(1X18) 04 MONITOR CLEAR 1X12 + TI 08 MONITOR SM400 AMPLIFICAÇÃO SIDE 01 CONJUNTO DE RACK E AMPLIFICADORES SENDO CADA: 01 AMPLIFICADOR SUB GRAVES 12.000 WATSRMS EM 2? 01 AMPLIFICADOR MÉDIO GRAVES 5.000 WATSRMS EM 2? 01 AMPLIFICADOR TITÂNIO 3.000 WATSRMS EM 2? AMPLIFICAÇÃO MONITOR 02 CONJUNTOS DE RACK DE AMPLIFICADORES SENDO CADA: 02 AMPLIFICADORES MONITOR 5.000 WATSRMS2? 02 AMPLIFICADORES MONITOR 3.000 WATSRMS2? PERIFÉRICO DE MONITOR 01 PROCESSADOR DIGITAL 24 HZ 96 BITS (STAND BY) 01 PROCESSADOR DIGITAL C/4 ENTRADAS E 12 SAÍDAS C/</p>	UND	2	16.239,64



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Processo: 129177/2023

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

	<p>SISTEMA DE PC P/ ALINHAMENTO, DE GANHOS, VOLUMES, FASES E OUTROS. 02 POWER-PLAY 8 VIAS C/ CONTROLES DE GRAVES E AGUDOS INSTRUMENTOS E AMPLIFICADORES 01 BATERIA CORPO, (1XBUMBO 22, 1XTOM 14, 1XTOM 16, 1XSURDO 18, 1 CX) 02 AMPLIFICADORES DE GUITARRA C/2 AUTO FALANTES 12", 300 WATSRMS VALVULADO 01 AMPLIFICADOR DE BASS 800 01 CAIXA 4XFALANTES 10" 01 CAIXA 1XFALANTE 15" MICROFONES / DIRECT / PEDESTAIS E GARRAS 01 KIT MICROFONE C/ 7 PEÇAS 02 KIT MICROFONE C/ 7 PEÇAS 01 KIT MICROFONE C/ 7 PEÇAS 01 KIT MICROFONE C/ 6 PEÇAS 15 MICROFONES SM - 57 05 MICROFONES BETA SM - 57A 25 MICROFONES SM - 58 05 MICROFONES BETA SM - 58A 01 MICROFONE BETA SM - 91A 01 MICROFONE BETA SM - 52A 03 MICROFONES SM-81 05 MICROFONE-C-1000 05 MICROFONES VOZ 06 MICROFONES E-604 05 MICROFONE PANDEIRO 02 MICROFONE ELETRETO 01 MICROFONE ELETRETO 10 DIRECT-BOX ATIVO 04 MICROFONE DIGITAL BETA SM 58 S/FIO C/FREQÜÊNCIA AJUSTÁVEL 03 MICROFONE DIGITAL G-3 MÃO 01 MICROFONE ANALÓGOCOSM 58 S/FIO 15 DIRECT-BOX PASSIVO 10 DIRECT-BOX ATIVO 25 PEDESTAIS UNIVERSAIS 20 GARRAS TIPO LP CABOS, MULTICABOS, MULTIVIAS, AC E OUTROS 150 CABOS XLR / XLR 30 CABOS INSTRUMENTOS 02 MULTICABO 56 VIAS C/ 100 METROS DE CABO PA E 15 METROS MONITOR 03 SUB SNAKE 12 VIAS 03 SUB SNAKE6 VIAS 06 MULTIVIAS6 VIAS 02 MAN POWER ESTABILIZADO C/ TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 15 KVA 08 RÉGUAS DE AC ESTABILIZADO 115V CENÁRIO 12 PRATICÁVEIS 2X1 PANTOGRAFICOS ILUMINAÇÃO 12 ELIPSOIDAL HPL 28° A 56° 08 STROBOATOMIC 3.000 01 MESA DE LUZ DE 512 POR 4 SAIDAS COM ROLLER KILL 2010. 10 MINI BRUTT C/6 LÂMPADAS 02 CANHÃO SEGUIDOR 1500 03 MÁQUINAS DE FUMAÇA 3.000 DMX 01 GELADEIRA SENDO: 01 SPRIT2 ENTRADAS 10 SAÍDAS 03 RACK 12 CANAIS 4.000 WATS POR CANAL 01 PRÓ POWER 01 CHAVE REVERSORA 360V/220V 16 TALHAS 1T. C/8METROS DE CORRENTE 32 CINTAS DE 1T ESTRUTURAS 10 PÇS Q-30 LINHA PESADA TRUSS C/5METROS 10 PÇS Q-30 LINHA PESADA TRUSS C/4 METROS 10 PÇS Q-30 LINHA PESADA TRUSS C/3 METROS 10 PÇS Q-30 LINHA PESADA TRUSS C/2 METROS 06 PÇS Q-30 LINHA PESADA TRUSS C/1 METRO 08 PÇS Q-30 SLEV4 FACES TRUSS 50 METROS Q-50 LINHA PESADA TRUSS 08 PÇS BOX-TRUSS SLEV 4 FACES TRUSS 12 PÇSSAPATA Q-30 12 PÇS PAU DE CARGA 08 PÇS E DOBRADIÇAS Q-30 01 MESA COMPUTADORIZADA 2048 CANAIS (AVOLITE PEARL 2010, MA FULL SIZE, MA LIGHT, HOG 3 OU SIMILAR); 48 REFLETORES PAR LED; MINIMO DE 3W CADA LED 16 REFLETORES (ELIPSOIDAIS ETC COM IRES E PORTA GLOBO OU SIMILAR); 0 8 STROBO (ATOMIC 3000 OU SIMILAR); 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA (MARTIN ZR 33F 100, ROSCO, LEMAITRE OU SIMILAR); 02 VENTILADORES; 24 MOVINGS BEAM 200 5R 06 REFLETORES (MINIBRUTT COM 06 LÂMPADAS OU SIMILAR); 01 GRID EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q50 COM 12,0MTS DE FRENTE, 10,00MTS DE PROFUNDIDADE E 5,0MTS DE ALTURA COM 03 LINHAS NO MEIO; CABOS E CONECTORES PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA; 2 TÉCNICOS DE SOM E 01 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO E AUXILIARES; OBS: 1 - AS QUANTIDADES DE CADA TIPO DE MICROFONE DEVERÃO OBEDECER ÀS NECESSIDADES APRESENTADAS ATRAVÉS DE MAPA DE PALCO. O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO NO LOCAL INDICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO EMITIDA PELA PREFEITURA E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE 08 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO PARA O QUAL OCORREU A CONTRATAÇÃO ATÉ O DIA SUBSEQUENTE AO FINAL DO EVENTO. DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM TÉCNICO DE SOM PARA ACOMPANHAR TODO O EVENTO.</p>			
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo: 129177/2023

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

14	031.014.342	<p>SOM PORTE MÉDIO</p> <p>SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE: PA 4X4 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 08 CAIXAS MODELO SB850 OU SIMILAR COM 2 FALANTES DE 18" COM 800 WATTS CADA 08 CAIXAS MODELO LINE-ARRAY OU SIMILAR COM 2 FALANTES DE 12" COM 400 WATTS CADA E 1 DRIVE TITANIUM DE 125 WATTS; 02 AMPLIFICADORES DE 5000 WATTS RMS, 02 AMPLIFICADORES DE 3000 WATTS RMS E 02 AMPLIFICADORES DE 1000 WATTS RMS; 01 CONSOLE DIGITAL (YAMAHA LS-09, SOUND CRAFT COMPACT SI, SIMILAR OU SUPERIOR) PARA APLICAÇÃO AO VIVO COM PERIFÉRICOS E CABEAMENTOS COMPATÍVEIS COM MEMORIZAÇÃO DOS GANHOS DE ENTRADA DOS PRÉS. 24 AUXILIARES PRÉ-CONFIGURÁVEIS, QUATRO ENTRADAS ESTEREO, 04 RETORNOS DE EFEITOS ESTEREO; 08 PROCESSADORES DE EFEITOS; 12 EQ GRÁFICOS DE 31 BANDAS; 501 MEMÓRIAS DE CENA COM BACK UP EM CARTÃO COMPACT FLASH; 25 TECLAS DEFINIDAS OU SIMILARES OU COM QUALIDADE SUPERIOR; 01 PROCESSADOR DIGITAL STEREO 03 VIAS 01 EQUALIZADOR 31 BANDAS PARA ALINHAMENTO DO SISTEMA 01 NOTEBOOK COM MÚSICAS VARIADAS 01 FILTRO DE LINHA; SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COM PERIFÉRICOS E CABEAMENTOS COMPATÍVEIS EM 2 OMHS 01 TÉCNICO EXPERIENTE PARA OPERAR O SISTEMA DE SOM; EQUIPAMENTO DE PALCO (BACK-LINE) 01 CONSOLE DIGITAL (COMPATÍVEL COM YAMAHA LS-09, SOUND CRAFT COMPACT SI, SIMILAR OU SUPERIOR) PARA APLICAÇÃO AO VIVO COM PERIFÉRICOS E CABEAMENTOS COMPATÍVEIS COM MEMORIZAÇÃO DOS GANHOS DE ENTRADA DOS PRÉS; 16 AUXILIARES PRÉ-CONFIGURÁVEIS, QUATRO ENTRADAS ESTEREO; 04 RETORNOS DE EFEITOS ESTEREO, 8 PROCESSADORES DE EFEITOS; 01 MULTICABO DE 32 VIAS 01 PROCESSADOR DIGITAL STEREO 06 VIAS; 01 FILTRO DE LINHA; 02 SIDE STEREO 03 VIAS CONTENDO CADA SIDE 01 KF E 01 SB 850; 04 MONITORES; 01 MONITOR SUB PARA BATERIA; 04 AMPLIFICADORES 3.000 WATTS RMS CLASSE AB P/ MONITORES; 01 AMPLIFICADORES P/ GUITARRA MARSHALL OU SIMILAR; 01 AMPLIFICADOR P/ CONTRA BAIXO COM 1 A.F DE 18" E 04 A.F DE 10" GK OU SIMILAR; 03 MICROFONES SEM FIO UHF (SHURE, SENNHEISER, AKG, ÁUDIO TECHINICA OU SIMILAR OU COM QUALIDADE SUPERIOR COM PERIFÉRICOS E CABEAMENTOS COMPATÍVEIS); 10 MICROFONES DE CAPTAÇÃO DIRECIONAL COM FIO (SHURE, AKG, SENNHEISER, AUDIO TECHINICA, ELECTRO VOICE, DPA SIMILAR OU COM QUALIDADE SUPERIOR COM PERIFÉRICOS E CABEAMENTOS COMPATÍVEIS; 04 SUB SNAKE; 01 BATERIA COMPLETA DE BOA QUALIDADE; 01 KIT DE MICROFONE PARA BATERIA 7 PEÇAS (SHURE, SENNHEISER, AKG, ÁUDIO TECHINICA OU SIMILAR OU COM QUALIDADE SUPERIOR COM PERIFÉRICOS E CABEAMENTOS COMPATÍVEIS); 08 GARRAS PARA MICROFONES; 08 PEDESTAIS; 05 DIRECT BOX ATIVO; 05 DIRECT BOX PASSIVO; 50 CABOS XLR-10MTS 01 MULTICABO COM 48VIAS DE 50MTS DE FRENTE POR 15MTS NO PALCO 10 CABOS P10 04 PRATICÁVEIS 2,20 X 1,50 COM ALTURA VARIÁVEL DE 10 CM À 01 MT; 01 AMPLIFICADOR DE FONE P/ VIAS COM 8 CANAIS; CABOS DE SINAL E ENERGIA NECESSÁRIOS PARA ESTE SISTEMA; 01 TÉCNICO EXPERIENTE PARA OPERAR O SISTEMA DE SOM; ILUMINAÇÃO 01 GRID EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30 COM 8,0MTS DE FRENTE, 6,00MTS DE PROFUNDIDADE E 5,0MTS DE ALTURA COM 01 LINHA NO MEIO; 08 MOVINGS BEAM 200 5R; 12 LED COOB; 12 CANHÕES DE LED (MÍNIMO 55 LEDS) ; POTÊNCIA - 3 WATTS POR LED COM PERIFÉRICOS E CABEAMENTOS COMPATÍVEIS; 01 CONSOLE AVOLIGHT, 02 MINI-BRUTS COM 06 LÂMPADAS; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA COM CONTROLE REMOTO E VENTILADOR; 01 TÉCNICO EXPERIENTE PARA OPERAR O SISTEMA DE LUZ; CABOS DE SINAL E ENERGIA NECESSÁRIOS PARA ESTE SISTEMA; OBS: 1 - AS QUANTIDADES DE CADA TIPO DE MICROFONE DEVERÃO OBEDECER ÀS NECESSIDADES APRESENTADAS ATRAVÉS DE MAPA DE PALCO. O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO NO LOCAL INDICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO EMITIDA PELA PREFEITURA E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE 08 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO PARA O QUAL OCORREU A CONTRATAÇÃO ATÉ O DIA SUBSEQUENTE AO FINAL DO EVENTO. DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM TÉCNICO DE SOM PARA ACOMPANHAR TODO O EVENTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ MANTER DURANTE TODO O EVENTO UM TÉCNICO NO LOCAL PARA REALIZAR QUAISQUER MANUTENÇÕES OU REPAROS QUE SE APRESENTEM NECESSÁRIAS.</p>	UND	15	7.502,67
15	031.014.341	<p>SOM PORTE PEQUENO</p> <p>SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE: 2X2 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 02 CAIXAS DE SOM ATIVA 01 MESA DIGITAL COM 08 CANAIS; 01 AUXILIAR; 01 NOTEBOOK COM MÚSICAS VARIADAS; 06 CABOS XLR-10MTS; 06 CABOS P10; 04 MICROFONES SEM FIO DE MÃO; 02 PEDESTAIS; 01 TÉCNICO EXPERIENTE PARA OPERAR O SISTEMA DE SOM; CABEAMENTO PARA FUNCIONAMENTO DE TODO SISTEMA.</p>	UND	31	2.650,83



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Processo: 129177/2023

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

16	031.011.729	TENDAS PIRAMIDES 10X10 TENDA PADRONIZADA NO TAMANHO 10 X 10 M, PÉ DIREITO DE 3,00 A 6,00 MTS, COM COBERTURA EM ESTILO CHAPÉU DE BRUXA, COM CALHA PARA ESCORRIMENTO DE ÁGUA, FECHAMENTO LATERAL, QUANDO SOLICITADO, EM LONA AUTO-EXTINGUÍVEL / ANTI-CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS), DEVERÃO AINDA, ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO SENDO ACEITOS MATERIAIS RASGADOS, MANCHADOS OU SUJOS. DEVEM CONTER CINTAS COM CATRACA PARA FIXAÇÃO JUNTO AO SOLO. CARGA DE 8 TONELADAS. INCLUIR: TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO-DE-OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO. ALÉM DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DAS LONAS DAS TENDAS EM RELAÇÃO A PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS. O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO NO LOCAL INDICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO EMITIDA PELA PREFEITURA E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE 08 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO PARA O QUAL OCORREU A CONTRATAÇÃO E DEVE FICAR MONTADO ATÉ O DIA SUBSEQUENTE AO DA FINAL DO EVENTO PARA O QUAL FOI CONTRATADO.	SERV.	40	1.163,12
17	031.011.728	TENDAS PIRAMIDES 5X5 TENDA PADRONIZADA NO TAMANHO 5 X 5 M PÉ DIREITO DE 3,00 A 5,00 MTS, COM COBERTURA E FECHAMENTOS, EM ESTILO CHAPÉU DE BRUXA, COM CALHA PARA ESCORRIMENTO DE ÁGUA, FECHAMENTO LATERAL, QUANDO SOLICITADO, EM LONA AUTOEXTINGUÍVEL / ANTI-CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS), DEVERÃO AINDA, ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO SENDO ACEITOS MATERIAIS RASGADOS, MANCHADOS OU SUJOS. DEVEM CONTER CINTAS COM CATRACA PARA FIXAÇÃO JUNTO AO SOLO. CARGA DE 8 TONELADAS. INCLUIR: TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO-DE-OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO. ALÉM DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DAS LONAS DAS TENDAS EM RELAÇÃO A PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS. O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO NO LOCAL INDICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO EMITIDA PELA PREFEITURA E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE 08 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO PARA O QUAL OCORREU A CONTRATAÇÃO E DEVE FICAR MONTADO ATÉ O DIA SUBSEQUENTE AO DA FINAL DO EVENTO PARA O QUAL FOI CONTRATADO.	SERV.	126	511,16

## 2 - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

2.1 - A Locação se dará através de Ordem de Fornecimento emitido pelo setor de compras e encaminhado pela secretaria solicitante.

2.1.1 - A Ordem de fornecimento conterà, para os fins dispostos no item 2.2, o local e a data de realização do evento.

2.2 - A prestação de serviço deverá ser executada até no máximo, um dia antes da data do evento.

2.3 - O local será disponibilizado com no máximo de 48 (quarenta e oito) horas, antes da data de realização do evento - possibilitando tempo hábil para a montagem.

2.4 - Os insumo serão montados em espaços públicos do município de Amambai.

2.5 - A Detentora, no momento da prestação de serviço, deverá providenciar o isolamento da área, evitando que transeuntes tenham acesso livremente aos locais.

2.5.1 - Caso necessário, a Prefeitura Municipal de Amambai poderá dar suporte ao isolamento estipulado no item acima.

2.6 - A Detentora deverá fornecer aos seus funcionários os Equipamentos de Proteção Individual, não cabendo, à Prefeitura, qualquer ônus neste sentido.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Processo: 129177/2023

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

2.7 - A prestação de serviço deverá ser desmontada em um prazo máximo de 48 horas (Quarenta e oito) horas, contadas do fim do evento para o qual foram instaladas.

2.8 - A fiscalização durante o fornecimento será exercida pelos **servidores Carlos Joel Fernandes Vieira, matrícula 1602-6 lotado na Secretaria de Desporto e Cultura e a Servidora Bruna Correa da Rosa matrícula 20476-3 lotada na Secretaria Municipal de Comunicação Social.**

2.8.1 - O fiscal deve acompanhar e fiscalizar a conformidade dos equipamentos e serviços;

### **3. DO TIPO DA LICITAÇÃO:**

3.1 Pregão Presencial - **MENOR PREÇO POR ITEM** das propostas classificadas pelo Pregoeiro.

### **4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

4.1. A execução do objeto do presente Termo de Referência será de acordo com as especificações formuladas pelo Contratante no Edital e seus Anexos em referência, de forma programada.

4.2. No preço da locação deverão estar embutidos, todos os custos referentes ao deslocamento até o local de entrega, montagem, manutenção, seguros, taxas e impostos.

4.3. A empresa responsável pela prestação de serviço será responsável por todos os prejuízos que possam causar ao Município, decorrentes de negligências do não atendimento das nossas solicitações no prazo estabelecido, incorrendo neste caso em multas a serem aplicadas conforme as legislações vigentes.

4.4. Os itens locados deverão estar em perfeitas condições.

4.5. A penalidade pelo não atendimento da solicitação feita pela Secretaria solicitante com relação a defeitos dos equipamentos para execução dos serviços no prazo de 24 (Vinte e quatro) horas, implicará em uma multa na forma estabelecida no contrato.

4.6. Todos os itens especificados neste termo, são de classificação COMUM e deverão ser prestados os serviços a esta Municipalidade de forma parcial.

### **5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1 Os pagamentos serão feitos no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega das notas fiscais no Departamento de Compras, podendo ser efetuados por boleto bancário, depósito em conta bancária do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

5.2 - A Contratada deverá apresentar, atualizados, para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- Certidão Negativa Federal;
- CRF do FGTS;
- Certidão Negativa Trabalhista;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa Estadual.

### **6. OBRIGAÇÕES**

6.1 São ainda obrigações da futura **DETENTORA**:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Processo: 129177/2023

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

- a) Realizar os serviços dentro das especificações, quantitativos, condições e prazo estipulados. Caso haja descumprimento, a Detentora ficará sujeita às sanções estabelecidas na Ata;
- b) Em caso de qualquer irregularidade na prestação de serviço dos itens relacionados no termo de referência, a Detentora deverá proceder a substituição e/ou readequação (até mesmo, manutenção) das mesmas, para que não haja prejuízo ou interrupções na realização dos eventos;
- c) As readequações, substituições e manutenções de que trata o item anterior deverão ocorrer com observância de todas as normas de segurança, inclusive, se necessário, com o isolamento do local a fim de evitar acidentes;
- d) Conduzir os trabalhos ora contratados de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis, em especial de segurança do trabalho, fornecendo todos os equipamentos de proteção coletiva e individual, com estrita observância da Legislação em vigor, inclusive ao que se refere do deslocamento e transporte dos equipamentos;
- e) Suportar por sua conta e risco as despesas decorrentes do transporte dos equipamentos;
- f) Cumprir o objeto desta Ata, observando atentamente os locais e horários exigidos pela Prefeitura Municipal de Amambaí;
- g) Responsabilizarem-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigida por força da Lei, ligadas ao cumprimento deste Edital;
- h) A Detentora responsabiliza-se, por quaisquer interrupções e/ou suspensões dos serviços ora contratados, devendo imediatamente proceder à continuidade dos serviços, sem qualquer ônus ao Contratante;
- i) A Detentora deve comunicar imediatamente a qualquer problema ou irregularidade que direta ou indiretamente afete a regular execução dos serviços;
- j) Executar os serviços dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de fornecimento emitidas pela Contratante.
- k) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução da prestação de serviços.
- l) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
- b) Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus funcionários, bem como pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por quaisquer danos pessoais e materiais causados a terceiros durante o transporte, carga e descarga dos equipamentos e/ou serviços nos locais de entrega e execução.
- n) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referidas aos serviços executados por seus empregados.
- o) A Prefeitura Municipal de Amambaí não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Detentora para outras entidades, sejam fabricantes ou quaisquer outros;
- p) Manter, durante a execução da Ata, todas as condições de idoneidade e habilitação exigidas nesta licitação.
- q) Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- r) Emitir a NF de bens ou serviços, com os destaques no rodapé da NF dos impostos a ser retido na fonte no caso do IRRF, conforme Inst. Normativa da RF nº 1.234/2012 e Decreto Municipal nº 156/2023, e o ISSQN Conforme Lei Federal nº 116/2003 e Código Tributário Municipal.

**6.2 São ainda obrigações da CONTRATANTE:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Processo: 129177/2023

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Verificar se os Itens estão de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência;
- c) Notificar a Contratada de quaisquer irregularidades encontradas nos produtos que impossibilitem sua utilização;
- d) Efetuar o pagamento no prazo estabelecido.
- e) Empenhar, para cumprimento do termo da Ata ou do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento.
- f) Comunicar prontamente o Contratada/Detentora, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- g) Notificar previamente a Contratada, quando da aplicação de penalidades.
- h) Acompanhar e fiscalizar a prestação de serviço, por intermédio de servidor(s) designado(s) pela Secretaria solicitante como fiscal de contrato. O mesmo deverá atestar o recebimento do objeto, nos termos deste termo de Referência.
- i) Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente Termo de Referência e todo o mais que se relacione com a futura execução contratual, desde que não acarrete ônus para a Secretaria ou modificação das obrigações.

#### **7 - DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO:**

7.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

#### **8 - DO PREÇO MÁXIMO DE ACEITABILIDADE:**

8.1. O valor máximo estimado é de R\$ 1.063.647,01 (um milhão e sessenta e três mil seiscentos e quarenta e sete reais e um centavo), considerando os valores unitários constantes do presente Termo de Referência.

#### **9. SANÇÕES APLICÁVEIS**

9.1. Serão aplicadas as sanções contratuais sobre as condutas típicas, caso necessário, de acordo com o Art. 87, Lei n.8.666/93.

9.2. A multa estabelecida será de acordo com: Art. 86 a 88, da Lei n.8.666/93; Art. 55, VII, Lei n.8.666/93 e Art. 80, III, Lei n.8.666/93.

9.3. A aplicação de qualquer penalidade prevista, pela Administração Pública, realizar-se-á em processo administrativo, que assegurará o contraditório e a ampla defesa a Contratada.

9.4. As Secretarias Municipais solicitantes reservam-se no direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº. 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo: 129177/2023

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

## ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 048/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 129177/2023

### IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>CIDADE:</b>	<b>CEP:</b>
<b>FONE:</b>	
<b>E-MAIL:</b>	
<b>REPRESENTANTE:</b>	<b>PROFISSÃO:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>CPF:</b>	<b>RG:</b>
<b>NACIONALIDADE:</b>	<b>ESTADO CIVIL:</b>

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	031.010.012	BANHEIRO QUIMICO BANHEIRO QUÍMICO, INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,20M DE FRENTE X 1,20M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO DE 220 LITROS, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO E GÊNERO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL PARA UM DIA, COM ABERTURA DA PORTA EM APROXIMADAMENTE 180°.	UND	173		
2	031.010.824	CAMARIM MEDINDO 4X4 METROS 01 (UM) CAMARIM COM 4,0M X 4,0M, LUMINÁRIAS PARA PERFEITA ILUMINAÇÃO DO CAMARIM QUE PERMITA TROCA DE FIGURINOS, MAQUIAGEM, ETC. ALIMENTAÇÃO, DIÁRIAS E TRANSPORTES TODAS POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA. ALÉM DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) EM RELAÇÃO A SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS.	SERV.	10		
3	031.014.351	GERADOR GRANDE GERADOR COM CAPACIDADE DE 360 KVA GRANDE PORTE, JÁ INCLUSO CUSTO DE MONTAGEM COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO O GERADOR DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE ABASTECIDO	UND	2		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Processo: 129177/2023

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

4	031.014.350	GERADOR MÉDIO GERADOR COM CAPACIDADE DE 240 KVA MÉDIO PORTE, JÁ INCLUSO CUSTO DE MONTAGEM COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO O GERADOR DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE ABASTECIDO	UND	2		
5	031.014.349	GERADOR PEQUENO GERADOR COM CAPACIDADE DE 180 KVA PEQUENO PORTE, JÁ INCLUSO CUSTO DE MONTAGEM COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO O GERADOR DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE ABASTECIDO	UND	5		
6	037.001.056	GRADES MÓVEIS FEITAS DE PERFIS TUBULARES DE AÇO GALVANIZADO GRADES MÓVEIS FEITAS DE PERFIS TUBULARES DE AÇO GALVANIZADO, AÇO CARBONO OU DURALUMÍNIO, DE BITOLA MÍNIMA DE 1.1/4" COM PAREDE DE 1/8", DENTRO NAS NORMAS ABNT. AS GRADES DEVERÃO SER EM PEÇAS ÚNICAS, OU SEJA, NÃO PODERÃO POSSUIR PÉS MÓVEIS OU SEPARADOS DO CORPO DA GRADE. CADA GRADE DEVE TER 02 (DOIS) PÉS FIXOS EM ÂNGULO AUTO-PORTANTE; EQUIPADAS COM TRAVESSAS INTERNAS VERTICAIS, SÓLIDAS, DISTANCIADAS EM NO MÁXIMO 15 CM ENTRE SÍ; O CENTRO DE GRAVIDADE DEVE SER EQUALIZADO NA BARRA INFERIOR; TODOS OS CANTOS E ÁREAS DE CONTATO DAS GRADES DEVERÃO SER EM FORMATO ARREDONDADO E AS GRADES DEVERÃO SER PERFEITAMENTE SEGURAS PARA CONTATO OU MANUSEIO. CADA GRADE DEVERÁ TER 02 TRAVAS DE FIXAÇÃO EM UMA DE SUAS LATERAIS, EM FORMA DE GANCHOS ALTERNADOS OU VERTICAIS. A OUTRA LATERAL DEVE SER LISA OU COM ENCAIXE PARA GANCHO, CONFORME O CASO. TODAS AS GRADES DE PROTEÇÃO DEVERÃO TER O MESMO PADRÃO VISUAL DE TAMANHO, COR E FORMA. MEDIDAS: ALTURA DE 1,00M A 1,20M; COMPRIMENTO DE 2,00M A 2,20M. COR: TODAS AS GRADES DEVEM SER PINTADAS NA COR PRATA E DEVEM SER ENTREGUES LIMPAS, SEM ADESIVOS, RESÍDUO DE GRAXA, ÓLEO, GORDURA, TINTA FRESCA, FERRUGEM OU OUTRA SUJEIRA IMPREGNADA E A ESTRUTURA NÃO DEVE APRESENTAR DANOS APARENTES, TAIS COMO, TRAVESSAS INTERNAS COM SOLDA ROMPIDA, TRAVESSAS TORTAS OU AUSENTES, ENCAIXE(S) AUSENTE(S) OU DANIFICADO(S), TRAVA(S) AUSENTE(S) OU DANIFICADA(S), PERFIL TUBULAR FORA DE ESQUADRO OU SOLDA ROMPIDA, PÉS FIXOS FORA DE PLANO, OU EXISTÊNCIA DE REBARBA.	M	1600		
7	063.001.034	PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO PH6MM PAINEL EM LED DE ALTA RESOLUÇÃO PH6MM, OUTDOOR, MEDINDO , MONTADOS NOS LOCAIS A SEREM INDICADOS PELA CONTRATANTE, COM: A) 05 PROCESSADORES DE VIDEO LED SINK, COM ENTRADAS DE SINAL : HDMI, DVI, SD, SDI RCA VGA (1 PARA STAND BY ); B) 02 COMPUTADORES PARA OPERAÇÃO DO SISTEMA COM OS SEGUINTE PROGRAMAS INSTALADOS: ARKAUS GRAND VJ; C) TODOS OS CABOS, CONEXÕES E SPLITERS NECESSÁRIOS PARA LIGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS FILMAGEM PARA TRANSMISSÃO DO EVENTO; D) 04 CÂMERAS DE FILMAGEM EM HD DE LINHA PROFISSIONAL; E) 01 MESA DE CORTE COMPOSTA DE NO MÍNIMO 4 CANAIS DE ENTRADAS DE VÍDEO E ÁUDIO, 01 SAÍDA DE VÍDEO, 01 SAÍDA PARA MONITOR; F) TODA ESTRUTURA PARA MONTAGEM DO PAINEL INDOOR/OUTDOOR;	M2	156		
8	031.014.346	PALCO PORTE GRANDE MONTAGEM DE 01 PALCO PROFISSIONAL EM ESTRUTURA METÁLICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 17(DEZESSETE) METROS DE BOCA POR 13(TREZE) METROS DE PROFUNDIDADE, MÍNIMO 6(SEIS) METROS DE ALTURA NO PÉ DIREITO E 2(DOIS) METROS DE ALTURA DO PISO EM RELAÇÃO AO SOLO, COM SUSTENTAÇÃO PARA O FLAY(FIXADO NO PALCO), COM 8(OITO) METROS DE	UND	2		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Processo: 129177/2023

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

		ALTURA, POR 2(DOIS) METROS DE LARGURA, COM COBERTURA EM LONA KP 1.000 E FECHAMENTOS LATERAIS E DE FUNDO COM SOMBRITE 80%(OITENTA POR CENTO) PRETO. ALTURA DO PISO ATÉ O TETO DE NO MÍNIMO 6(SEIS) METROS, TORRE FLAY DE 20 PEÇAS DE ANDAIME TUBULAR TRELIÇA 2 X 1,5 METRO CADA, COBERTURA EM LONA COMPATÍVEL À ESTRUTURA COM GARANTIA DE IMPERMEABILIZAÇÃO E UMA HOUSE MIX 3 X 3 METROS. O PALCO DEVERÁ TER UM PRATICÁVEL PARA BATERIA (INSTRUMENTO MUSICAL) E ASA LATERAL PARA ACOMODAR EQUIPAMENTOS DE SOM E EQUIPE E ACESSO POR DUAS ESCADAS, COM CORRIMÃO, COM INSTALAÇÃO NA PARTE TRASEIRA E/OU LATERAL DO PALCO, COM DEGRAUS ANTIDERRAPANTES, NO MÁXIMO, 20CM DE ALTURA ENTRE ELES. PISO COM CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE 20MM NA COR PRETA, FIXADO NA ESTRUTURA POR PARAFUSOS GALVANIZADOS TIPO FRANCÊS, E CHAPAS DE CANTONEIRA. PISO TRAVADO EM ESTRUTURA DO TIPO CANTONEIRA METÁLICO DE 1" FIXADO AO PISO POR CONTRA PINOS; GUARDA CORPO NAS LATERAIS E NO FUNDO; ANEXO AO PISO DO PALCO: 01 (UM) CAMARIM COM 4,0M X 4,0M, LUMINÁRIAS PARA PERFEITA ILUMINAÇÃO DO CAMARIM QUE PERMITA TROCA DE FIGURINOS, MAQUIAGEM, ETC. ALIMENTAÇÃO, DIÁRIAS E TRANSPORTES TODAS POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA. ALÉM DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) EM RELAÇÃO A SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS. O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO NO LOCAL INDICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO EMITIDA PELA PREFEITURA E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE 08 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO PARA O QUAL OCORREU A CONTRATAÇÃO E DEVE FICAR MONTADO ATÉ O DIA SUBSEQUENTE AO DA FINAL DO EVENTO PARA O QUAL FOI CONTRATADO				
9	031.014.345	PALCO PORTE MÉDIO MONTAGEM DE 01 PALCO PROFISSIONAL EM ESTRUTURA METÁLICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 12(DOZE) METROS DE BOCA POR 08(OITO) METROS DE PROFUNDIDADE, MÍNIMO 6(SEIS) METROS DE ALTURA NO PÉ DIREITO E 2(DOIS) METROS DE ALTURA DO PISO EM RELAÇÃO AO SOLO, COM SUSTENTAÇÃO PARA O FLAY(FIXADO NO PALCO), COM 6(SEUS) METROS DE ALTURA, POR 2(DOIS) METROS DE LARGURA, COM COBERTURA EM LONA KP 1.000 E FECHAMENTOS LATERAIS E DE FUNDO COM SOMBRITE 80%(OITENTA POR CENTO) PRETO. ALTURA DO PISO ATÉ O TETO DE NO MÍNIMO 6(SEIS) METROS, TORRE FLAY DE 20 PEÇAS DE ANDAIME TUBULAR TRELIÇA 2 X 1,5 METRO CADA, COBERTURA EM LONA COMPATÍVEL À ESTRUTURA COM GARANTIA DE IMPERMEABILIZAÇÃO E UMA HOUSE MIX 3 X 3 METROS. O PALCO DEVERÁ TER UM PRATICÁVEL PARA BATERIA (INSTRUMENTO MUSICAL) E ASA LATERAL PARA ACOMODAR EQUIPAMENTOS DE SOM E EQUIPE E ACESSO POR DUAS ESCADAS, COM CORRIMÃO, COM INSTALAÇÃO NA PARTE TRASEIRA E/OU LATERAL DO PALCO, COM DEGRAUS ANTIDERRAPANTES, NO MÁXIMO, 20CM DE ALTURA ENTRE ELES. PISO COM CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE 20MM NA COR PRETA, FIXADO NA ESTRUTURA POR PARAFUSOS GALVANIZADOS TIPO FRANCÊS, E CHAPAS DE CANTONEIRA. PISO TRAVADO EM ESTRUTURA DO TIPO CANTONEIRA METÁLICO DE 1" FIXADO AO PISO POR CONTRA PINOS; GUARDA CORPO NAS LATERAIS E NO FUNDO; ANEXO AO PISO DO PALCO: 01 (UM) CAMARIM COM 4,0MX4,0M, LUMINÁRIAS PARA PERFEITA ILUMINAÇÃO DO CAMARIM QUE PERMITA TROCA DE FIGURINOS, MAQUIAGEM, ETC. ALIMENTAÇÃO, DIÁRIAS E TRANSPORTES TODAS POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA. ALÉM DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) EM RELAÇÃO A SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS. O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO NO LOCAL INDICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO EMITIDA PELA PREFEITURA E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE 08 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO PARA O QUAL OCORREU A CONTRATAÇÃO	UND	4		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Processo: 129177/2023

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

		E DEVE FICAR MONTADO ATÉ O DIA SUBSEQUENTE AO DA FINAL DO EVENTO PARA O QUAL FOI CONTRATADO.				
10	031.014.344	<p>PALCO PORTE PEQUENO MONTAGEM DE 01 PALCO PROFISSIONAL EM ESTRUTURA METÁLICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 08(OITO) METROS DE BOCA POR 06(SEIS) METROS DE PROFUNDIDADE, COM ASA DE 02(DOIS) METROS DE LARGURA, MÍNIMO 04(QUATRO) METROS DE ALTURA NO PÉ DIREITO E 02(DOIS) METRO DE ALTURA DO PISO EM RELAÇÃO AO SOLO, COM COBERTURA EM LONA KP 1.000 E FECHAMENTOS LATERAIS E DE FUNDO COM SOMBRITE 80%(OITENTA POR CENTO) PRETO, COM GUARDA CORPO REMOVÍVEL EM TODAS AS LATERAIS. O PALCO DEVERÁ TER UM PRATICÁVEL PARA BATERIA (INSTRUMENTO MUSICAL) E ASA LATERAL PARA ACOMODAR EQUIPAMENTOS DE SOM E EQUIPE E ACESSO POR UMA ESCADA, COM CORRIMÃO, COM INSTALAÇÃO NA PARTE TRASEIRA E/OU LATERAL DO PALCO, COM DEGRAUS ANTIDERRAPANTES, NO MÁXIMO, 20CM DE ALTURA ENTRE ELES. PISO COM CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE 20MM NA COR PRETA, FIXADO NA ESTRUTURA POR PARAFUSOS GALVANIZADOS TIPO FRANCÊS, E CHAPAS DE CANTONEIRA. PISO TRAVADO EM ESTRUTURA DO TIPO CANTONEIRA METÁLICO DE 1" FIXADO AO PISO POR CONTRA PINOS; ANEXO AO PISO DO PALCO: 01 (UM) CAMARIM COM 4,0MX4,0M, LUMINÁRIAS PARA PERFEITA ILUMINAÇÃO DO CAMARIM QUE PERMITA TROCA DE FIGURINOS, MAQUIAGEM, ETC. ALIMENTAÇÃO, DIÁRIAS E TRANSPORTES TODAS POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA. ALÉM DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) EM RELAÇÃO A SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS. O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO NO LOCAL INDICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO EMITIDA PELA PREFEITURA E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE 08 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO PARA O QUAL OCORREU A CONTRATAÇÃO E DEVE FICAR MONTADO ATÉ O DIA SUBSEQUENTE AO DA FINAL DO EVENTO PARA O QUAL FOI CONTRATADO.</p>	UND	18		
11	031.014.448	<p>PAVILHÃO LOCAÇÃO DE 904 M<sup>2</sup> DE PAVILHÃO COBERTO, COM ESTRUTURAS EM ALUMÍNIO, LONAS ANTI CHAMAS, INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR MONTADO NO LOCAL INDICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO EMITIDA PELA PREFEITURA E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO PARA O QUAL OCORREU A CONTRATAÇÃO E DEVERÁ FICAR MONTADO ATÉ O DIA SUBSEQUENTE AO DA FINAL DO EVENTO PARA O QUAL FOI CONTRATADO.</p>	UND	8		
12	031.014.449	<p>PRATICÁVEL PRATICÁVEL COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO E PISO COM COMPENSADO MARÍTIMO COM ATÉ 50CM DE ALTURA.</p>	UND	200		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Processo: 129177/2023

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

13	031.014.343	SOM PORTE GRANDE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE: PA 12X8 SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: PA 16 ALTAS, SENDO CADA COM UM ALTO FALANTES DE 12, SENDO CADA ALTO FALANTE DE 1000 WS E UM DRIVER DE DUAS POLEGADAS E UM GUIA DE ONDAS, 150 RMS CADA, TOTALIZANDO, 1.200 WS RMS EM CADA CAIXA DE SOM. 16 CAIXAS DE SUB GRAVE, CADA CONTENDO UM ALTO FALANTES DE 21 COM POTENCIA DE 1.200 WS CADA ALTO FALANTE. SISTEMA DE ELEVAÇÃO 02 BAMPES P/ SISTEMA CAIXA. 02 BAMPES P/ SISTEMA CAIXA. 02 ADAPTADORES DE BAMPES P/ SISTEMA CAIXA EM V 2X12 06 TALHAS 1 TONELADAS C/ 10 METROS DE CORRENTE 16 CINTAS 3 TONELADAS AMPLIFICAÇÃO 08 CONJUNTOS DE RACK DE AMPLIFICADORES SENDO CADA: 01 AMPLIFICADOR SUB GRAVES 12.000 WATSRMS EM 2? DIGITAL 01 AMPLIFICADOR MÉDIO GRAVES 8.000 WATSRMS EM 2? DIGITAL 01 AMPLIFICADOR TITÂNIO 3.500 WATSRMS EM 2? DIGITAL 02 CONSOLE DE MIXAGEM, PA E MONITOR. ESP. CONSOLE DIGITAL C/48 CANAIS SENDO 24 FAIDER'S + 24 AUXILIARES + 8 VCA + 8 MATRIZES + CARTÃO DE CENA + DUAS FONTES DE ENERGIA. PERIFÉRICO DE PA 01 EQUALIZADOR YAMAHA 31 BANDAS STEREO 01 PROCESSADOR DIGITAL C/ 4 ENTRADAS E 12 SAÍDAS C/ SISTEMA DE PC P/ ALINHAMENTO, DE GANHOS, VOLUMES, FASES E OUTROS. 02 APARELHOS DE DVD (C/LEITOR ÓTICO EM BOM ESTADO) 02 NOTEBOOK 01 APARELHO DE MD EM PERFEITO ESTADO 01 MICROFONE P/ O ANALISADOR 01 SISTEMA DE INTERCON C/6 PONTOS SE NECESSÁRIOS SIDE E MONITORES: 04 CAIXAS KF 750 FLY (2X12+DRIVER) 04 CAIXAS SUB - SB 850 (2X18) 02 CAIXAS SUB-SB 850(1X18) 04 MONITOR CLEAR 1X12 + TI 08 MONITOR SM400 AMPLIFICAÇÃO SIDE 01 CONJUNTO DE RACK E AMPLIFICADORES SENDO CADA: 01 AMPLIFICADOR SUB GRAVES 12.000 WATSRMS EM 2? 01 AMPLIFICADOR MÉDIO GRAVES 5.000 WATSRMS EM 2? 01 AMPLIFICADOR TITÂNIO 3.000 WATSRMS EM 2? AMPLIFICAÇÃO MONITOR 02 CONJUNTOS DE RACK DE AMPLIFICADORES SENDO CADA: 02 AMPLIFICADORES MONITOR 5.000 WATSRMS2? 02 AMPLIFICADORES MONITOR 3.000 WATSRMS2? PERIFÉRICO DE MONITOR 01 PROCESSADOR DIGITAL 24 HZ 96 BITS (STAND BY) 01 PROCESSADOR DIGITAL C/4 ENTRADAS E 12 SAÍDAS C/ SISTEMA DE PC P/ ALINHAMENTO, DE GANHOS, VOLUMES, FASES E OUTROS. 02 POWER-PLAY 8 VIAS C/ CONTROLES DE GRAVES E AGUDOS INSTRUMENTOS E AMPLIFICADORES 01 BATERIA CORPO, (1XBUMBO 22, 1XTOM 14, 1XTOM 16, 1XSURDO 18, 1 CX) 02 AMPLIFICADORES DE GUITARRA C/2 AUTO FALANTES 12", 300 WATSRMS VALVULADO 01 AMPLIFICADOR DE BASS 800 01 CAIXA 4XFALANTES 10" 01 CAIXA 1XFALANTE 15" MICROFONES / DIRECT / PEDESTAIS E GARRAS 01 KIT MICROFONE C/ 7 PEÇAS 02 KIT MICROFONE C/ 7 PEÇAS 01 KIT MICROFONE C/ 7 PEÇAS 01 KIT MICROFONE C/ 6 PEÇAS 15 MICROFONES SM - 57 05 MICROFONES BETA SM - 57A 25 MICROFONES SM - 58 05 MICROFONES BETA SM - 58A 01 MICROFONE BETA SM - 91A 01 MICROFONE BETA SM - 52A 03 MICROFONES SM-81 05 MICROFONE-C-1000 05 MICROFONES VOZ 06 MICROFONES E-604 05 MICROFONE PANDEIRO 02 MICROFONE ELETRETO 01 MICROFONE ELETRETO 10 DIRECT-BOX ATIVO 04 MICROFONE DIGITAL BETA SM 58 S/FIO C/FREQÜÊNCIA AJUSTÁVEL 03 MICROFONE DIGITAL G-3 MÃO 01 MICROFONE ANALÓGCOSM 58 S/FIO 15 DIRECT-BOX PASSIVO 10 DIRECT-BOX ATIVO 25 PEDESTAIS UNIVERSAIS 20 GARRAS TIPO LP CABOS, MULTICABOS, MULTIVIAS, AC E OUTROS 150 CABOS XLR / XLR 30 CABOS INSTRUMENTOS 02 MULTICABO 56 VIAS C/ 100 METROS DE CABO PA E 15 METROS MONITOR 03 SUB SNAKE 12 VIAS 03 SUB SNAKE6 VIAS 06 MULTIVIAS6 VIAS 02 MAN POWER ESTABILIZADO C/ TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 15 KVA 08 RÉGUAS DE AC ESTABILIZADO 115V CENÁRIO 12 PRATICÁVEIS 2X1 PANTOGRÁFICOS ILUMINAÇÃO 12 ELIPSOIDAL HPL 28° A 56° 08 STROBOATOMIC 3.000 01 MESA DE LUZ DE 512 POR 4 SAIDAS COM ROLLER KILL	UND	2		
----	-------------	---	-----	---	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Processo: 129177/2023

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

		2010. 10 MINI BRUTT C/6 LÂMPADAS 02 CANHÃO SEGUIDOR 1500 03 MÁQUINAS DE FUMAÇA 3.000 DMX 01 GELADEIRA SENDO: 01 SPRIT2 ENTRADAS 10 SAÍDAS 03 RACK 12 CANAIS 4.000 WATS POR CANAL 01 PRÓ POWER 01 CHAVE REVERSORA 360V/220V 16 TALHAS 1T. C/8METROS DE CORRENTE 32 CINTAS DE 1T ESTRUTURAS 10 PÇS Q-30 LINHA PESADA TRUSS C/5METROS 10 PÇS Q-30 LINHA PESADA TRUSS C/4 METROS 10 PÇS Q-30 LINHA PESADA TRUSS C/3 METROS 10 PÇS Q-30 LINHA PESADA TRUSS C/2 METROS 06 PÇS Q-30 LINHA PESADA TRUSS C/1 METRO 08 PÇS Q-30 SLEV4 FACES TRUSS 50 METROS Q-50 LINHA PESADA TRUSS 08 PÇS BOX-TRUSS SLEV 4 FACES TRUSS 12 PÇSSAPATA Q-30 12 PÇS PAU DE CARGA 08 PÇS E DOBRADIÇAS Q-30 01 MESA COMPUTADORIZADA 2048 CANAIS (AVOLITE PEARL 2010, MA FULL SIZE, MA LIGHT, HOG 3 OU SIMILAR); 48 REFLETORES PAR LED; MINIMO DE 3W CADA LED 16 REFLETORES (ELIPSOIDAIIS ETC COM IRES E PORTA GLOBO OU SIMILAR); 0 8 STROBO (ATOMIC 3000 OU SIMILAR); 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA (MARTIN ZR 33F 100, ROSCO, LEMAITRE OU SIMILAR); 02 VENTILADORES; 24 MOVINGS BEAM 200 5R 06 REFLETORES (MINIBRUTT COM 06 LÂMPADAS OU SIMILAR); 01 GRID EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q50 COM 12,0MTS DE FRENTE, 10,00MTS DE PROFUNDIDADE E 5,0MTS DE ALTURA COM 03 LINHAS NO MEIO; CABOS E CONECTORES PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA; 2 TÉCNICOS DE SOM E 01 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO E AUXILIARES; OBS: 1 - AS QUANTIDADES DE CADA TIPO DE MICROFONE DEVERÃO OBEDECER ÀS NECESSIDADES APRESENTADAS ATRAVÉS DE MAPA DE PALCO. O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO NO LOCAL INDICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO EMITIDA PELA PREFEITURA E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE 08 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO PARA O QUAL OCORREU A CONTRATAÇÃO ATÉ O DIA SUBSEQUENTE AO FINAL DO EVENTO. DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM TÉCNICO DE SOM PARA ACOMPANHAR TODO O EVENTO.				
14	031.014.342	SOM PORTE MÉDIO SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE: PA 4X4 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 08 CAIXAS MODELO SB850 OU SIMILAR COM 2 FALANTES DE 18" COM 800 WATTS CADA 08 CAIXAS MODELO LINE-ARRAY OU SIMILAR COM 2 FALANTES DE 12" COM 400 WATTS CADA E 1 DRIVE TITANIUM DE 125 WATTS; 02 AMPLIFICADORES DE 5000 WATTS RMS, 02 AMPLIFICADORES DE 3000 WATTS RMS E 02 AMPLIFICADORES DE 1000 WATTS RMS; 01 CONSOLE DIGITAL (YAMAHA LS-09, SOUND CRAFT COMPACT SI, SIMILAR OU SUPERIOR) PARA APLICAÇÃO AO VIVO COM PERIFÉRICOS E CABEAMENTOS COMPATÍVEIS COM MEMORIZAÇÃO DOS GANHOS DE ENTRADA DOS PRÉS. 24 AUXILIARES PRÉ-CONFIGURÁVEIS, QUATRO ENTRADAS ESTEREO, 04 RETORNOS DE EFEITOS ESTEREO; 08 PROCESSADORES DE EFEITOS; 12 EQ GRÁFICOS DE 31 BANDAS; 501 MEMÓRIAS DE CENA COM BACK UP EM CARTÃO COMPACT FLASH; 25 TECLAS DEFINIDAS OU SIMILARES OU COM QUALIDADE SUPERIOR; 01 PROCESSADOR DIGITAL STEREO 03 VIAS 01 EQUALIZADOR 31 BANDAS PARA ALINHAMENTO DO SISTEMA 01 NOTEBOOK COM MÚSICAS VARIADAS 01 FILTRO DE LINHA; SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COM PERIFÉRICOS E CABEAMENTOS COMPATÍVEIS EM 2 OMHS 01 TÉCNICO EXPERIENTE PARA OPERAR O SISTEMA DE SOM; EQUIPAMENTO DE PALCO (BACK-LINE) 01 CONSOLE DIGITAL (COMPATÍVEL COM YAMAHA LS-09, SOUND CRAFT COMPACT SI, SIMILAR OU SUPERIOR) PARA APLICAÇÃO AO VIVO COM PERIFÉRICOS E CABEAMENTOS COMPATÍVEIS COM MEMORIZAÇÃO DOS GANHOS DE ENTRADA DOS PRÉS; 16 AUXILIARES PRÉ-CONFIGURÁVEIS, QUATRO ENTRADAS ESTEREO; 04 RETORNOS DE EFEITOS ESTEREO, 8 PROCESSADORES DE EFEITOS; 01 MULTICABO DE 32 VIAS 01 PROCESSADOR DIGITAL STEREO 06 VIAS; 01 FILTRO DE LINHA; 02 SIDE STEREO 03 VIAS CONTENDO CADA SIDE 01 KF E 01 SB 850; 04 MONITORES; 01 MONITOR SUB PARA BATERIA; 04 AMPLIFICADORES 3.000 WATS RMS	UND	15		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Processo: 129177/2023

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

		CLASSE AB P/ MONITORES;01 AMPLIFICADORES P/ GUITARRA MARSHALL OU SIMILAR; 01 AMPLIFICADOR P/ CONTRA BAIXO COM 1 A.F DE 18" E 04 A.F DE 10" GK OU SIMILAR; 03 MICROFONES SEM FIO UHF (SHURE, SENNHEISER, AKG, ÁUDIO TECHINICA OU SIMILAR OU COM QUALIDADE SUPERIOR COM PERIFÉRICOS E CABEAMENTOS COMPATÍVEIS); 10 MICROFONES DE CAPTAÇÃO DIRECIONAL COM FIO (SHURE, AKG, SENNHEISER, AUDIO TECHINICA, ELECTRO VOICE, DPA SIMILAR OU COM QUALIDADE SUPERIOR COM PERIFÉRICOS E CABEAMENTOS COMPATÍVEIS; 04 SUB SNAKE; 01 BATERIA COMPLETA DE BOA QUALIDADE; 01 KIT DE MICROFONE PARA BATERIA 7 PEÇAS (SHURE, SENNHEISER, AKG, ÁUDIO TECHINICA OU SIMILAR OU COM QUALIDADE SUPERIOR COM PERIFÉRICOS E CABEAMENTOS COMPATÍVEIS); 08 GARRAS PARA MICROFONES; 08 PEDESTAIS; 05 DIRECT BOX ATIVO; 05 DIRECT BOX PASSIVO; 50 CABOS XLR-10MTS 01 MULTICABO COM 48VIAS DE 50MTS DE FRENTE POR 15MTS NO PALCO 10 CABOS P10 04 PRATICÁVEIS 2,20 X 1,50 COM ALTURA VARIÁVEL DE 10 CM À 01 MT; 01 AMPLIFICADOR DE FONE P/ VIAS COM 8 CANAIS; CABOS DE SINAL E ENERGIA NECESSÁRIOS PARA ESTE SISTEMA; 01 TÉCNICO EXPERIENTE PARA OPERAR O SISTEMA DE SOM; ILUMINAÇÃO 01 GRID EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30 COM 8,0MTS DE FRENTE, 6,00MTS DE PROFUNDIDADE E 5,0MTS DE ALTURA COM 01 LINHA NO MEIO; 08 MOVINGS BEAM 200 5R; 12 LED COOB; 12 CANHÕES DE LED (MÍNIMNO 55 LEDS) ; POTÊNCIA - 3 WATTS POR LED COM PERIFÉRICOS E CABEAMENTOS COMPATÍVEIS; 01 CONSOLE AVOLIGHT, 02 MINI-BRUTS COM 06 LÂMPADAS; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA COM CONTROLE REMOTO E VENTILADOR; 01 TÉCNICO EXPERIENTE PARA OPERAR O SISTEMA DE LUZ; CABOS DE SINAL E ENERGIA NECESSÁRIOS PARA ESTE SISTEMA; OBS: 1 - AS QUANTIDADES DE CADA TIPO DE MICROFONE DEVERÃO OBEDECER ÀS NECESSIDADES APRESENTADAS ATRAVÉS DE MAPA DE PALCO. O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO NO LOCAL INDICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO EMITIDA PELA PREFEITURA E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE 08 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO PARA O QUAL OCORREU A CONTRATAÇÃO ATÉ O DIA SUBSEQUENTE AO FINAL DO EVENTO. DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM TÉCNICO DE SOM PARA ACOMPANHAR TODO O EVENTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ MANTER DURANTE TODO O EVENTO UM TÉCNICO NO LOCAL PARA REALIZAR QUAISQUER MANUTENÇÕES OU REPAROS QUE SE APRESENTEM NECESSÁRIAS.			
15	031.014.341	SOM PORTE PEQUENO SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE: 2X2 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 02 CAIXAS DE SOM ATIVA 01 MESA DIGITAL COM 08 CANAIS; 01 AUXILIAR; 01 NOTEBOOK COM MÚSICAS VARIADAS; 06 CABOS XLR-10MTS; 06 CABOS P10; 04 MICROFONES SEM FIO DE MÃO; 02 PEDESTAIS; 01 TÉCNICO EXPERIENTE PARA OPERAR O SISTEMA DE SOM; CABEAMENTO PARA FUNCIONAMENTO DE TODO SISTEMA.	UND	31	
16	031.011.729	TENDAS PIRAMIDES 10X10 TENDA PADRONIZADA NO TAMANHO 10 X 10 M, PÉ DIREITO DE 3,00 A 6,00 MTS, COM COBERTURA EM ESTILO CHAPÉU DE BRUXA, COM CALHA PARA ESCORRIMENTO DE ÁGUA, FECHAMENTO LATERAL, QUANDO SOLICITADO, EM LONA AUTO-EXTINGUÍVEL / ANTI-CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS), DEVERÃO AINDA, ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO SENDO ACEITOS MATERIAIS RASGADOS, MANCHADOS OU SUJOS. DEVEM CONTER CINTAS COM CATRACA PARA FIXAÇÃO JUNTO AO SOLO. CARGA DE 8 TONELADAS. INCLUIR: TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO-DE-OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO. ALÉM DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DAS LONAS DAS TENDAS EM RELAÇÃO A PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS. O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO NO LOCAL INDICADO NA	SERV.	40	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Processo: 129177/2023

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

		ORDEM DE FORNECIMENTO EMITIDA PELA PREFEITURA E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE 08 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO PARA O QUAL OCORREU A CONTRATAÇÃO E DEVE FICAR MONTADO ATÉ O DIA SUBSEQUENTE AO DA FINAL DO EVENTO PARA O QUAL FOI CONTRATADO.				
17	031.011.728	TENDAS PIRAMIDES 5X5 TENDA PADRONIZADA NO TAMANHO 5 X 5 M PÉ DIREITO DE 3,00 A 5,00 MTS, COM COBERTURA E FECHAMENTOS, EM ESTILO CHAPÉU DE BRUXA, COM CALHA PARA ESCORRIMENTO DE ÁGUA, FECHAMENTO LATERAL, QUANDO SOLICITADO, EM LONA AUTOEXTINGUÍVEL / ANTI-CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS), DEVERÃO AINDA, ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO SENDO ACEITOS MATERIAIS RASGADOS, MANCHADOS OU SUJOS. DEVEM CONTER CINTAS COM CATRACA PARA FIXAÇÃO JUNTO AO SOLO. CARGA DE 8 TONELADAS. INCLUIR: TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO-DE-OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO. ALÉM DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DAS LONAS DAS TENDAS EM RELAÇÃO A PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS. O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO NO LOCAL INDICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO EMITIDA PELA PREFEITURA E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE 08 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO PARA O QUAL OCORREU A CONTRATAÇÃO E DEVE FICAR MONTADO ATÉ O DIA SUBSEQUENTE AO DA FINAL DO EVENTO PARA O QUAL FOI CONTRATADO.	SERV.	126		
					<b>TOTAL</b>	

**Dados Bancários**

**Banco:**

**Conta:**

**Agência:**

**Condições de fornecimento:** Mediante empenho/autorização de fornecimento de forma parceladamente e conforme as necessidades das Secretarias.

**Condições de Pagamento:** Em até 30 (trinta) dias, conforme prestação dos serviços e emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada.

**Período de Registro da Ata: 12 (doze) meses.**

**Local da Entrega:** Nas Secretarias Municipais solicitantes do Município de Amambai - MS.

Declaramos que examinamos e que conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital da presente Licitação modalidade Pregão Presencial, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte. Declaramos ainda que, estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu

Rua Sete de Setembro, 3244, centro, Amambai - MS, CEP: 79.990-000. Fone: (67) 3481-7400



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Processo: 129177/2023

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

objeto. Declaramos expressamente que estamos de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, que estão incluídas nesta proposta Comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação e propomos os valores acima com validade da proposta de 60 dias.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Local e data**

\_\_\_\_\_  
Carimbo Empresa, Assinatura e Nome Completo do Responsável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo: 129177/2023

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

### ANEXO III

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 048/2023  
(DEVE CONSTAR FORA DO ENVELOPE DA PROPOSTA)**

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

\_\_\_\_\_, CNPJ N° \_\_\_\_\_, Sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo), declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei n° 10.520,00, de 17/07/2002, licitação modalidade Pregão Presencial SRP n° 048/2023, Prefeitura Municipal de Amambai - MS, ciente das penalidades cabíveis.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo: 129177/2023

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

#### ANEXO IV

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 048/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 129177/2023**

#### DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n° \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) do Registro Geral n° \_\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666/93, acrescido pela Lei n° 9.854/99, regulamentada pelo decreto n° 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

Observação: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo: 129177/2023

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

## ANEXO V

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 048/2023  
(DEVE CONSTAR FORA DO ENVELOPE DA PROPOSTA).**

### CRENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, a participar das licitações na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 048/2023, da Prefeitura Municipal de Amambai -MS, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, Bem como formular propostas, lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Diretor ou representante legal  
(Em papel timbrado da empresa)  
**FIRMA RECONHECIDA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo: 129177/2023

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**ANEXO VI**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 048/2023**

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

NOME DA EMPRESA----- CNPJ nº -----sediada (endereço completo)-----,  
declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no  
presente processo licitatório, modalidade Pregão Presencial SRP nº 048/2023, realizado pela Prefeitura  
Municipal de Amambai - MS, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo: 129177/2023

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

## ANEXO VII

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ..../2023

#### PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 048/2023

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 129177/2023

O Município de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ-MF sob n.º 03.568.433/0001-36 situado à Rua Sete de Setembro, 3244 – Centro, através da **Secretaria Municipal de Desporto e Cultura**, representada neste ato por **Sr. Ronaldo José Mayr**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º n.º 327.977 SSP/MS e do CPF n.º 372.679.221-04, residente e domiciliado à Rua Antônio Pereira dos Santos, n.º 395, Vila Crepúsculo, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai – MS e a **Secretaria Municipal de Comunicação Social**, representada pelo **Sr. Jose Aparecido de Aguiar**, brasileiro, portador do RG n.º 473873 SSP/MS e CPF n.º 447.965.101-25, residente e domiciliado na Rua Jose Alves Cavalheiro, n.º 3341, Amambai – MS, doravante denominado **GESTOR/ ADMINISTRADOR** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORES/COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO** decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial SRP n.º 048/2023.

#### DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:

Empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. ...., Inscrição Estadual n. ...., com sede na ....., neste ato representada pelo Sr(a) ..... (nacionalidade, estado civil, profissão), portador(a) do RG n. .... e do CPF/MF n. ...., residente e domiciliado(a), na ....., na cidade de .....

Empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. ...., Inscrição Estadual n. ...., com sede na ....., neste ato representada pelo Sr(a) ..... (nacionalidade, estado civil, profissão), portador(a) do RG n. .... e do CPF/MF n. ...., residente e domiciliado(a), na ....., na cidade de .....

**DO REGISTRO:** Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, pelo Decreto Municipal n.º 367/2013, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação da Comissão Permanente de Licitação do Município, tendo resolvido REGISTRAR os preços para Locação de insumos para a realização de eventos, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo tem por objetivo e finalidade “Registro de preço para contratação de empresa para Locação de insumos, a serem utilizados nos eventos, pelo período de 12 (doze) meses”, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Cultura (SEDESC) e Secretaria Municipal de Comunicação Social (SECOM) do município de Amambai/MS, tudo em conformidade das especificações descritas do Termo de Referência anexo I do Edital.

2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Processo: 129177/2023

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1 - Os preços obtidos através do **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme tabela abaixo apresentada:

<b>Item</b>	<b>CODIGO</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
XXXX	XXXX	XXXXXXXX	XXX	XXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 - Os pagamentos serão feitos no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega das notas fiscais no Departamento de Compras, podendo ser efetuados por boleto bancário, depósito em conta bancária do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

3.2 - A Contratada deverá apresentar, atualizados, para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- Certidão Negativa Federal;
- CRF do FGTS;
- Certidão Negativa Trabalhista;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa Estadual.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE ENTREGA**

4.1. A contratação com o fornecedor de bens ou de serviços registrados será formalizada diretamente pelo órgão ou entidade participante do Sistema de Registro de Preços, no que couber, mediante empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações e mediante instrumento de contrato nos demais casos quando se enquadrarem.

4.2. Caberá a cada órgão, no momento da aquisição ou contratação, indicar a dotação orçamentária por onde correrá a despesa, conforme artigo 8º, § 2º, do Decreto nº 367/2013.

4.3 - O licitante que tiver o menor preço registrado deverá prestar os serviços até no máximo um dia antes da data do evento, tendo recebido a Ordem de fornecimento emitido pelo setor de compras e encaminhado pela secretaria solicitante.

4.4 - Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a DETENTORA deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Amambai- MS, CNPJ nº **03.568.433/0001-36**, o número da ata, processo, da modalidade e sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

4.5 - A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela DETENTORA, diretamente aos representantes das Secretarias Requisitantes, que somente atestará a prestação de serviço e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela DETENTORA, todas as condições pactuadas.

4.6 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à DETENTORA pelo representante da CONTRATANTE e o pagamento ficará pendente até que



aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual **redução** dos preços praticados no mercado **ou de fato que eleve** o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições previstas na alínea “d” do inciso II do caput e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Para efeitos de revisão de preços prevista no caput deste artigo ou do pedido de cancelamento do registro de que trata o art. 17 do Decreto nº 367/2013, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de pesquisa de mercado, planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros meios disponíveis para fins de levantamento das condições de mercado, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

5.3. A administração deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de dez dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

5.4. No transcurso da negociação de revisão de preços ficará o fornecedor condicionado a atender as solicitações de fornecimento dos órgãos ou entidade usuários nos preços inicialmente registrados.

5.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

5.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá a Administração promover as necessárias negociações com o fornecedor, mediante as providências seguintes:  
I - convocar o fornecedor primeiro classificado, visando a estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;  
II - liberar o fornecedor primeiro classificado do compromisso assumido, se frustrada a negociação com o mesmo, sem aplicação de penalidades;  
III - convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações, a administração deverá proceder a revogação do item ou da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento, devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

I - estabelecer negociação com os demais classificados visando à manutenção dos preços inicialmente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Processo: 129177/2023

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

registrados;

II - permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço inicial.

5.9. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Caberá no momento da aquisição ou contratação, indicar a dotação orçamentária por onde correrá a despesa, conforme artigo 8º, § 2º, do Decreto nº 367/2013.

#### **CLÁUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

7.1. Exercerá a fiscalização durante o fornecimento será exercida pelos servidores Carlos Joel Fernandes Vieira, matrícula 1602-6 lotado na Secretaria de Desporto e Cultura e a Servidora Bruna Correa da Rosa matrícula 20476-3 lotada na Secretaria Municipal de Comunicação Social.

#### **CLAUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA**

8.1. O prazo de vigência da ata de registro de preço será de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura da respectiva ata.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

Conforme termo de referência, anexo I do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Conforme termo de referência, anexo I do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CANCELAMENTOS E DA RESCISÃO**

11.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa da administração quando o fornecedor:

I - descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

II - não retirar a respectiva nota de empenho e ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

IV - enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecido no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666, de 1993;

V - estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

VI - por razão de interesse público, devidamente motivado.

11.2. O cancelamento da Ata, nas hipóteses previstas neste artigo, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação ou publicação.

11.3. O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado a pedido, mediante comprovação da impossibilidade do cumprimento das obrigações assumidas em decorrência de eventos não imputáveis ao fornecedor, (caso fortuito, de força maior, fato do príncipe ou de administração)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Processo: 129177/2023

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

devidamente reconhecido pela administração.

11.4. O cancelamento do registro do fornecedor deverá ser devidamente atuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata indicando o novo fornecedor, obedecida a ordem inicial de classificação.

11.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá administração proceder à nova licitação para a prestação de serviço, sem que caiba direito de recurso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

12.1. Quaisquer controvérsias e omissões decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão dirimidas com base na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e em demais instrumentos normativos aplicáveis à administração pública.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Amambai MS, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

xxxxxx, xxx de xxxxx de 2023.

Prefeito Municipal

Empresas Detentoras

TESTEMUNHAS:

#### **ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBÁI  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo: 129177/2023

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

CONTRATO N° XXX/2023

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 048/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 129177/2023

#### I - CONTRATANTES:

O Município de Amambai - MS, inscrita no CNPJ-MF sob n.º 03.568.433/0001-36 situado à Rua Sete de Setembro, 3244 - Centro, através da **Secretaria Municipal de Desporto e Cultura**, representada neste ato por **Sr. Ronaldo José Mayr**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 327.977 SSP/MS e do CPF n.º 372.679.221-04, residente e domiciliado à Rua Antônio Pereira dos Santos, n.º 395, Vila Crepúsculo, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai - MS e a **Secretaria Municipal de Comunicação Social**, representada pelo **Sr. Jose Aparecido de Aguiar**, brasileiro, portador do RG n.º 473873 SSP/MS e CPF n.º 447.965.101-25, residente e domiciliado na Rua Jose Alves Cavalheiro, n.º 3341, Amambai - MS, denominada Contratante, e a Empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. \_\_\_\_\_, com endereço \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo **Sr.ª** \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_ /\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II - Do Fundamento Legal: **O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei no. 8.666, de 21.06.93 e alterações.**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - O presente termo tem por objetivo a Contratação de empresa para Locação de insumos, a serem utilizados nos eventos, pelo período de 12 (doze) meses”, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Cultura (SEDESC) e Secretaria Municipal de Comunicação Social (SECOM) do município de Amambai/MS, tudo em conformidade das especificações descritas do Termo de Referência anexo I do Edital.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

I - A prestação de serviço deverá ser executada até no máximo, um dia antes da data do evento.

II - A Locação se dará através de Ordem de Fornecimento emitido pelo setor de compras e encaminhado pela secretaria solicitante.

II a. A Ordem de fornecimento conterà, para os fins dispostos no item I, o local e a data de realização do evento.

III - Os preços cotados deverão estar incluídos todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o produto, inclusive o frete, carga e descarga, no local que a Prefeitura designar e outros.

IV - A contratada, ficará obrigada à trocar as suas expensas os equipamentos que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE

I - O valor total do Contrato é de **R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxxxxx)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
XXX	XXXXX	XX	XXX	XXX	XXX



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo: 129177/2023

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

II - Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual **redução** dos preços praticados no mercado **ou de fato que eleve** o custo dos itens, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÕES**

I - O contrato terá vigência de xx (xxxxxxx) meses, contados a partir da data da assinatura.

II - Eventual prorrogação de prazo de vigência será formalizada por meio de Termo Aditivo a este Contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA**, além das obrigações constantes no Termo de referência anexo I do edital do Pregão Presencial nº 048/2023, daquelas estabelecidas em cláusulas próprias deste instrumento, e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe:

I - Cumprir fielmente as condições, e prazos de execução dos serviços estabelecidos no presente Contrato;

**II - não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio consentimento por escrito da CONTRATANTE;**

III - aceitar, nas mesmas condições ora pactuadas, acréscimos e supressões que se fizerem necessários no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordos celebrados entre as partes;

IV - responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

V - manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal e qualificação técnica;

VI - responsabilizar-se por todas as despesas e encargos relativos ao pagamento de seus empregados, despesas de seguro, transportes, tributos encargos trabalhistas, previdenciários e fundiários, bem como impostos e taxas incidentes decorrentes da execução do objeto do contrato;

VII - cumprir as posturas municipais e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução do contrato.

VIII - Obedecer na execução e desenvolvimento do seu trabalho à toda legislação vigente e, em especial, às determinações da Lei Federal 6.514, de 22 de dezembro de 1977, regulamentada pela Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e suas alterações, além das normas e procedimentos internos do **CONTRATANTE**, das normas de engenharia de segurança, medicina e meio ambiente do trabalho aplicáveis à execução específica da atividade, apresentando, quando solicitado, cópia dos Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e de Prevenção dos Riscos Ambientais - PPRA, de acordo com as Normas Regulamentadoras nº 07 e 09, respectivamente da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e da Previdência Social, conforme determina a Lei Federal nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, e instalando e mantendo os Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SEESMT) e Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, considerando o número total de trabalhadores nos serviços, para o fiel cumprimento da legislação em vigor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Processo: 129177/2023

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

IX - Emitir a NF de bens ou serviços, com os destaques no rodapé da NF dos impostos a ser retido na fonte no caso do IRRF, conforme Inst. Normativa da RF nº 1.234/2012 e Decreto Municipal nº 156/2023, e o ISSQN Conforme Lei Federal nº116/2003 e Código Tributário Municipal.

**CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Para a execução dos serviços objeto do contrato, o CONTRATANTE obriga-se a:

I - Indicar formalmente o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual.

II - Exercer a fiscalização dos serviços.

III - Facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhe acesso às suas instalações, promovendo o bom entendimento entre seus servidores e os empregados da CONTRATADA e cumprindo suas obrigações estabelecidas neste contrato.

IV - Prestar a CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e, que digam respeito à natureza dos serviços contratados.

**CLÁUSULA SETIMA - PAGAMENTO**

I - Os pagamentos serão feitos no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega das notas fiscais no Departamento de Compras, podendo ser efetuados por boleto bancário, depósito em conta bancária do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

II - A Contratada deverá apresentar, atualizados, para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- Certidão Negativa Federal;
- CRF do FGTS;
- Certidão Negativa Trabalhista;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa Estadual.

**CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO**

I - A Fiscalização será realizada pelos servidores Carlos Joel Fernandes Vieira, matrícula 1602-6 lotado na Secretaria de Desporto e Cultura e a Servidora Bruna Correa da Rosa matrícula 20476-3 lotada na Secretaria Municipal de Comunicação Social, ficando de exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do fornecimento e do desempenho da Contratada.

II - A fiscalização dos serviços pelo CONTRATANTE não exclui, nem reduz a completa responsabilidade da CONTRATADA pela inobservância de qualquer obrigação assumida.

**CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE GARANTIA**

I - Não será exigida garantia.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DOS SERVIÇOS CONTRATADOS**

I - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada por meio de Termo Aditivo ao presente Contrato, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Processo: 129177/2023

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES**

- I . Serão aplicadas as sanções contratuais sobre as condutas típicas, caso necessário, de acordo com Art.87, Lei n.8.666/93.
- II. A multa estabelecida será de acordo com: Art.86 a 88, da Lei n.8.666/93; Art. 55, VII, Lei n.8.666/93 e Art. 80, III, Lei n.8.666/93.
- III. A aplicação de qualquer penalidade prevista, pela Administração Pública, realizar-se-á em processo administrativo, que assegurará o contraditório e a ampla defesa a Contratada.
- IV. A Secretaria solicitante reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº. 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE**

O contrato poderá ser rescindido, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 75 a 82 da Lei Estadual nº 6.544/89 e artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **PARÁGRAFO ÚNICO**

A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93, e no artigo 77 da Lei Estadual nº 6.544/89.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

I - Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

- a) o Edital de Licitação e seus anexos;
- b) a proposta apresentada pela CONTRATADA;
- c) o Termo de ciência e Notificação.

II - Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

III - Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amambai-MS.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em três (03) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Xxxxxx, xxx de xxxxxxxx de 2023.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo: 129177/2023

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

## ANEXO IX

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 048/2023

#### (DEVE CONSTAR FORA DO ENVELOPE DA PROPOSTA) MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n° \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ expedida pela SSP/\_\_\_\_ e de CPF n° \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do disposto no Edital de **MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° SRP 048/2023**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006;  
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3° da lei Complementar n° 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade)\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
nome e número da identidade e do CPF do declarante  
(Representante Legal da empresa)

\_\_\_\_\_  
(Profissional habilitado no CRC)

**OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante, e deverá ser apresentada fora dos envelopes de proposta de preços e habilitação, a qual deverá ser entregue ao Pregoeiro para que a empresa usufrua dos privilégios da Lei n°123/06, juntamente com a Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC n° 103/2007, exclusivamente às empresas que desejarem fazer uso dos benefícios concedidos pela Lei Complementar n° 123/06.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo: 129177/2023

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

ANEXO X

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 048/2023

**DECLARAÇÃO REF. AO ARTIGO 9º, III, DA LEI 8.666/93**

**DECLARANTE: (nome completo, qualificação, cargo ocupado e endereço)**

DECLARO que não possuo vínculo com qualquer pessoa Física ou Jurídica que esteja contratada com o poder público (artigo 9º da Lei nº 8.666/93), e ainda que estou ciente: a) da vedação de que servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação não pode participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obras ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários, segundo as disposições da Lei nº 8.666/93, art 9º, III; e b) de que serei responsabilizado administrativamente e civilmente (improbidade) por minhas ações em caso de violação.

Local e Data

-----  
Nome e Número da Identidade do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo: 129177/2023

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

## ANEXO XI

### EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 048/2023

Objeto: “Registro de preço para contratação de empresa para Locação de insumos, a serem utilizados nos eventos, pelo período de 12 (doze) meses”, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Cultura (SEDESC) e Secretaria Municipal de Comunicação Social (SECOM) do município de Amambaí/MS, tudo em conformidade das especificações descritas do Termo de Referência anexo I do Edital.

#### RECIBO

A Empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, retirou o Edital do Pregão Presencial SRP nº 048/2023 e deseja ser informada de quaisquer alterações, respostas a esclarecimentos e impugnações pelo e-mail \_\_\_\_\_ .  
\_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura

**OBS.: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO A COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
PELO E-MAIL: [licitacao.amambai@hotmail.com](mailto:licitacao.amambai@hotmail.com) PARA EVENTUAIS  
COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.**